



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

ORDEM DO DIA
51ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
09/06/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080049/2022	VEREADORA GABY RONALSA	SOLICITA LIMPEZA, COM CAPINAÇÃO DE MATO, DA PRAÇA DO CENTENÁRIO, NO BAIRRO DO FAROL, NESTA CIDADE.	DISCUSSÃO ÚNICA
2	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080020/2022	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	SOLICITA PODA DE ÁRVORES NA PRAÇA PINGO D'ÁGUA, LOCALIZADA NO TRAPICHE DA BARRA.	DISCUSSÃO ÚNICA
3	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070055/2022	VEREADORA TECA NELMA	SOLICITA LIMPEZA DA VEGETAÇÃO DO CEMITÉRIO NOSSA SENHORA DA PIEDADE, LOCALIZADO NA AV. SIQUEIRA CAMPOS, 650 - TRAPICHE DA BARRA, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
4	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070057/2022	VEREADOR BRIVALDO MARQUES	SOLICITA DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAS DA RUA MONTE ALEGRE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT.	DISCUSSÃO ÚNICA
5	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080022/2022	VEREADOR CHICO FILHO	SOLICITA REPARO NOS REFLETORES DA QUADRA POLIESPORTIVA DA GROTA DO OURO PRETO.	DISCUSSÃO ÚNICA
6	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080045/2022	VEREADOR ALDO LOUREIRO	APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, LUIS ROGÉRIO NEVES LIMA, NO SENTIDO DE REALIZAR AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DRA. NISE DA SILVEIRA - SERRARIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
7	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080047/2022	VEREADOR ALDO LOUREIRO	APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, FABRÍCIO OLIVEIRA GALVÃO NO SENTIDO DE REALIZAR O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA QUADRA A2, CEP: 57083-410, ANTARES	DISCUSSÃO ÚNICA
8	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080050/2022	VEREADOR ALDO LOUREIRO	APELO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA CIDADE DE MACEIÓ, JOÃO HENRIQUE CALDAS, AO SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, JOSÉ RONALDO FARIAS DA SILVA, NO SENTIDO DE PROMOVER A PODA DE ÁRVORE DE FRENTE À ESCOLA MUNICIPAL DRA. NISE DA SILVEIRA, BAIRRO ANTARES.	DISCUSSÃO ÚNICA
9	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070053/2022	VEREADOR FABIO COSTA	SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA REALOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS DA AVENIDA DURVAL GÓES MONTEIRO COM A RUA JOSÉ SÁLES PITOMBEIRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS.	DISCUSSÃO ÚNICA
10	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070054/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA TRAVESSA ARSÊNIO TANGINO, 51-1, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-763, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
11	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070058/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA L, CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, 7, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57100-000, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
12	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070059/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA R, CONJUNTO CIDADE DE DEUS, 294, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-970, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
13	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070062/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, 55, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075- 720, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

14	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070063/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, 39, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075- 440, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
15	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070067/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAQUELINE SEVERO, 1530, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-110, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
16	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080028/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MARIA DAS NEVES GOMES, 314, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-725, MACEIÓ -AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
17	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080029/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA REJANE DE CARVALHO E SILVA, 5, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-730, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
18	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080033/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA CARNAVALESKO JOSÉ TEOFANES, 2- 12, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-530, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
19	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080036/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, AVENIDA COMENDADOR LEÃO, 246, BAIRRO JARAGUÁ, CEP: 57022-240, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
20	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080037/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA ALM. ÁLVARO CALHEIROS, 660, JATIÚCA, CEP: 57035-558, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
21	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080039/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, AVENIDA ALM. ÁLVARO CALHEIROS, 581, BAIRRO JATIÚCA, CEP: 57035-558, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
22	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080040/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA AV. ALM. ÁLVARO CALHEIROS, 581, JATIÚCA, CEP: 57035-558, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
23	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080041/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA FERROVIÁRIO MANOEL GONÇALVES FILHO, 6, BAIRRO JATIÚCA, CEP: 57037-040, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
24	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080042/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, AVENIDA ROBERTO MASCARENHAS BRITO, 364, BAIRRO JATIÚCA, CEP: 57035-851, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
25	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080043/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA JORN. NILTON OLIVEIRA, 168, BAIRRO JACARECICA, CEP: 57046-465, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
26	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080044/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA ESTRADA JACARECICA PARÁ, 2227-1967, CEP: 57046-544, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
27	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080053/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA AVENIDA PIERRE CHALITA, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57046-544, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
28	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080054/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA B, 10, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-480, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
29	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080057/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO LOTEAMENTO CARAJÁS II, 14, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-700, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
30	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080058/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA J, 13, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-480, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA

31	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080061/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA PRESIDENTE ROSELVELT, 163, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-062, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
32	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080062/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DOS CAETÉS, 45, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57040-230, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
33	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080063/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DOS CAETÉS, 1865, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57040-230, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
34	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080064/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA TAPUIAS, 39-1, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-450, MACEIÓ - AL	DISCUSSÃO ÚNICA
35	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080065/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DOS CAPIXABAS, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-380, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
36	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080066/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA MARIA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, 727, BAIRRO ANTARES, CEP: 57048-740, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
37	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080067/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA IRMÃ JACINTA MARIA, 114, BAIRRO ANTARES, CEP: 57048-046, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
38	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080069/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA MENINO MARCELO, 983, BAIRRO ANTARES, CEP: 57073-470, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
39	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06070068/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA EVERTON ESTEVAN, 15, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-745, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
40	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 05240044/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	SOLICITA QUE O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, RUA ANA NERY - 241A, BAIRRO PAJUÇARA, CEP: 57030-632, MACEIÓ - AL.	DISCUSSÃO ÚNICA
41	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080070/2022	VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS	SOLICITA SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS DA QUADRA DE FUTEVÔLEI DO JARDIM ROYAL, NO CONJUNTO JARDIM ROYAL.	DISCUSSÃO ÚNICA
42	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080071/2022	VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS	RECOLOCAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO DE METAL, NO FINAL DA BR-316 COM O INÍCIO DA BR-104, POR BAIXO DO RETORNO DA FEDERAL SENTIDO A UFAL - CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
43	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080072/2022	VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS	SOLICITA INSTALAÇÃO DE TORRE DE ILUMINAÇÃO NA QUADRA DE FUTEVÔLEI NA PRAÇA MARCOS VINÍCIOS - CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES.	DISCUSSÃO ÚNICA
44	INDICAÇÃO	PROCESSO WEB N° 06080073/2022	VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS	SOLICITA FORNECIMENTO DE UMA CAÇAMBA DE AREIA BRANCA NA QUADRA DE FUTEVÔLEI DO CONJUNTO JARDIM ROYAL - CIDADE UNIVERSITÁRIA.	DISCUSSÃO ÚNICA
45	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 06080055/2022	VEREADOR JOAO CATUNDA	REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA - REPOSIÇÃO SALARIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
46	REQUERIMENTO	PROCESSO WEB N° 06070056/2022	VEREADORA TECA NELMA	REQUER-SE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A POPULAÇÃO COM ALBINISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	DISCUSSÃO ÚNICA
47	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 04180099/2022	VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS	INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.	SEGUNDA DISCUSSÃO
48	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 05180018/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NA TERCEIRA IDADE.	SEGUNDA DISCUSSÃO
49	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 04050074/2022	VEREADOR OLIVEIRA LIMA	INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	SEGUNDA DISCUSSÃO
50	PROJETO DE RESOLUÇÃO	PROCESSO WEB N° 02250050/2022	VEREADORA TECA NELMA	INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS", COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.	SEGUNDA DISCUSSÃO



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

INDICAÇÃO Nº 162/2022 – GVGR

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, nos termos do Regimento Interno, após ouvido Plenário, em virtude de provocação dos Moradores, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, com cópia para a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, em caráter de urgência, para que sejam adotadas as providências necessárias para a limpeza, com capinação de mato, da Praça do Centenário, no bairro do Farol, CEP: 57051-000, nesta cidade.

JUSTIFICATIVA

A presente motiva-se, segundo os aludidos, no fato de que a Praça em comento se encontra suja, o que gera transtornos a todos que por ali trafegam, sendo necessária a sua limpeza, tendo em vista que a Praça em comento é central, um dos cartões postais da cidade, no meio de uma movimentada avenida de Maceió, sendo inadmissível que esteja entregue aos descaso e imundice.

Destarte, solicita-se a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de junho de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

INDICAÇÃO Nº 076/2022 – GVSb/CMM

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

Senhor Presidente,

Venho através deste, solicitar à Vossa Excelência e, após ouvir o plenário, nos termos do art. 216, do inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, e ao Ilustríssimo Senhor José Ronaldo Farias da Silva, Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, solicitando para que seja enviado uma equipe técnica para viabilizar o serviço de poda das árvores da Praça Pingo D'Água, localizada no Bairro Trapiche da Barra, nesta cidade.

Este serviço se faz necessário pelo fato de que as árvores da referida praça estão inibindo a iluminação no local, deixando a população que transitam por ela apreensivos, com medo de assaltos etc.

Portanto, faço apelo ao órgão competente para a execução desse serviço que irá trazer benefícios a todos que circulam pelo local.

Entendemos que é dando uma melhor qualidade de vida à população, que se faz uma administração para todos.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 07 de junho de 2022.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Ao excelentíssimo senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 33/2022 – GVTN/CMM

**SOLICITA LIMPEZA DA VEGETAÇÃO DO CEMITÉRIO
NOSSA SENHORA DA PIEDADE, LOCALIZADO NA AV.
SIQUEIRA CAMPOS, 650 - TRAPICHE DA BARRA,
MACEIÓ – AL.**

A vereadora abaixo subscrita, no uso das atribuições que lhe confere, de acordo com o Art. 216, do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Maceió, vem requerer que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, JHC, a Superintendência Municipal de Desenvolvimento Sustentável – SUDES, na pessoa do Superintendente Ivens Peixoto, após ouvido o plenário, a decisão desta Câmara, a indicação.

JUSTIFICATIVA

A indicação se faz necessária tendo em vista que chegou ao conhecimento deste gabinete, por intermédio dos canais disponibilizados para população que o Cemitério Nossa Senhora de Fatima está com a vegetação alta, necessitando assim de capinação. Diante desta problemática, pode haver um aumento na quantidade de insetos e animais, causando um risco a saúde dos munícipes que transitam pela região. Desse modo, solicito que seja executada a limpeza da vegetação do Cemitério Nossa Senhora de Fatima localizado na Av. Siqueira Campos, 650 - Trapiche da Barra, Maceió – AL.

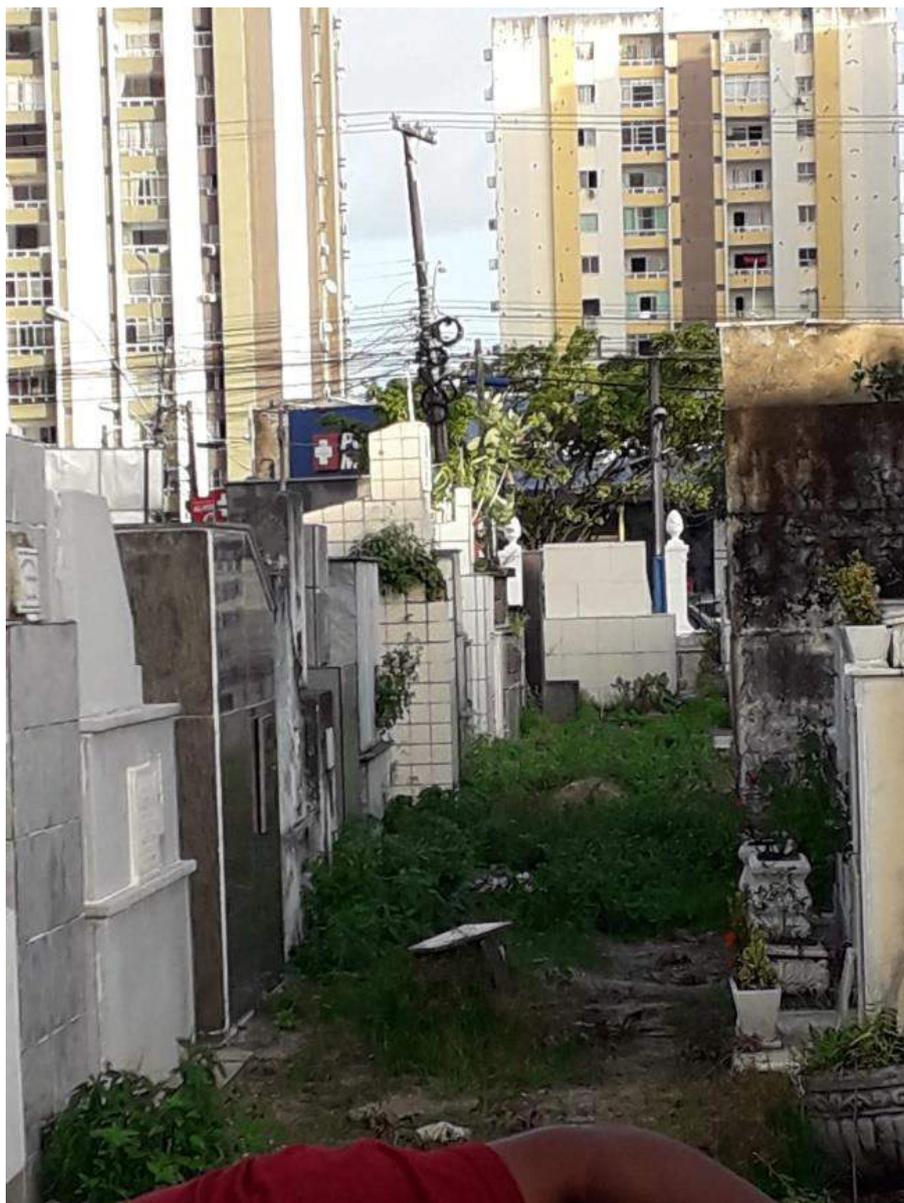
Sala de sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 07 de Junho de 2022.

Teca Nelma .
Vereadora por Maceió.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

ANEXOS





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA





Câmara Municipal de Maceió

INDICAÇÃO Nº 143/2022 – GVBM/CMM

Ao Excelentíssimo Senhor

Galba Novaes de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho perante Vossa Excelência e senhores vereadores, com base no art. 216, Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, apresentar esta INDICAÇÃO, e após aprovação do Plenário, solicitar o envio ao Excelentíssimo Senhor João Henrique Holanda Caldas, Prefeito de Maceió, ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura Fabrício de Oliveira Galvão, Secretário de Desenvolvimento Sustentável para cumprir as devidas providências:

“DESOBSTRUÇÃO DAS GALERIAS PLUVIAS DA RUA MONTE ALEGRE, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTOS DUMONT.”

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO um pedido feito pelos moradores e transeuntes da região, pois as galerias se encontram obstruídas o que resulta em transtornos nos dias de chuva, resultando em enchentes e alagamentos na rua. Foto da situação atualmente.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 07 de junho de 2022.

Brivaldo Marques Silva Neto

Brivaldo Marques Silva Neto

Vereador de Maceió

Câmara Municipal de Maceió - Gabinete do Vereador Brivaldo Marques (PSC/AL)

Rua Sá de Albuquerque, 574 – Jaraguá – CEP: 57.022-180

Fone (82) 99622-6597 - E-mail: vereadorbrivaldomarques@gmail.com

ANEXO

FOTO:





MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO

INDICAÇÃO Nº 034/2022/GVCH/CMM

A Sua Excelência o Senhor

Vereador Galba Novais de Castro Netto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL.

Assunto: Solicita reparo nos refletores da quadra poliesportiva da Grota do Ouro Preto.

Senhor Presidente,

Dirijo-me à Vossa Excelência, com fulcro no o art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Câmara Municipal, para que, após ouvido o plenário, encaminhe ao Prefeito de Maceió, designando à Superintendência Municipal de Iluminação de Maceió – SIMA, expediente **solicitando providências para realizar o serviço de manutenção e substituição dos refletores na área de lazer da quadra poliesportiva da Grota do Ouro Preto, no bairro Ouro Preto.**

JUSTIFICATIVA

A solicitação proposta vem ao encontro da necessidade dos moradores do bairro que utilizam o local como área de lazer para prática de esporte, e estão necessitando dessa iluminação. A manutenção desses refletores irá melhorar a luminosidade, trazendo segurança à população.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 08 de junho de 2022.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

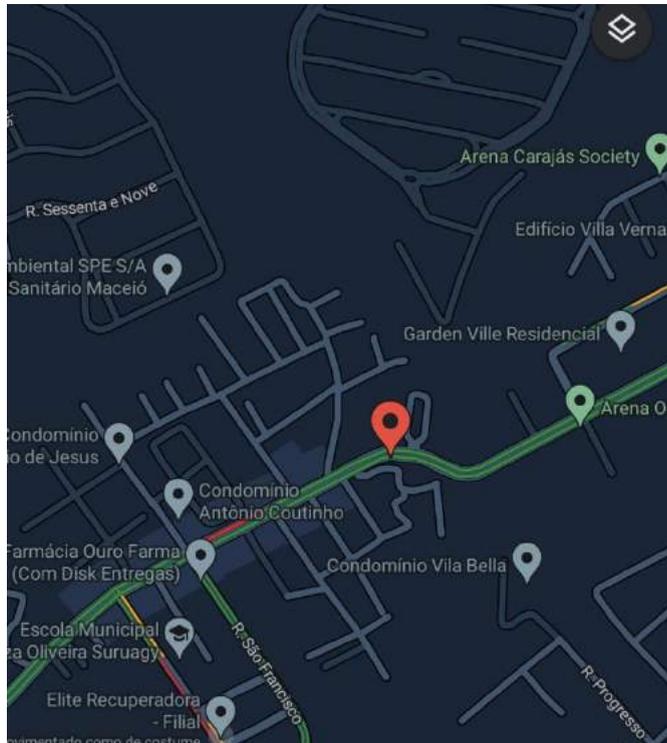
Vereador de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180

Fone: 82 99302-0042 | E-mail: gab.chicofilho@maceio.al.leg.br



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA DE VEREADORES
GABINETE DO VEREADOR CHICO FILHO



Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, Maceió-AL | CEP: 57022-180
Fone: 82 99302-0042 | E-mail: gab.chicofilho@maceio.al.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2022

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Educação – SEMED, Luis Rogério Neves Lima, no sentido de realizar as providências necessárias para o bom funcionamento da Escola Municipal Dra. Nise da Silveira - Serraria.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Educação, Luis Rogério Neves Lima no sentido de realizar as providências necessárias para o bom funcionamento da Escola Municipal Dra. Nise da Silveira, localizada no bairro da Serraria.

São inúmeros os problemas estruturais, sanitários e do corpo docente e discente enfrentados pela escola Dra. Nise da Silveira. Sejam eles:

- Fardamentos em atraso;
- Material escolar em atraso;
- Sanitários sem funcionar;
- Inúmeras infiltrações por todo o prédio;
- Déficit no corpo discente;
- Falta de merendeira.

A escola Municipal Dra. Nise da Silveira se encontra com algumas complicações que dificultam seu bom funcionamento. Alguns óbices já demonstradas acima representam a maioria dos problemas enfrentados pela escola.

Professores questionam a falta de seus semelhantes na instituição de ensino, haja vista o alto número de profissionais afastados pelos mais diversos motivos. A carência no corpo discente é um grande problema, o que causa até, falta de aula para alguns alunos.

Profissionais da escola relatam o atraso há alguns anos do fardamento e do material escolar, o que dificulta a padronização do ensino para todos os alunos

Diante da relevância do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de Junho de 2022.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2021

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Fabrício Oliveira Galvão no sentido de realizar o Recapeamento Asfáltico da Quadra A2, CEP: 57083-410, Antares.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhado apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Secretário Municipal de Infraestrutura, Fabrício Oliveira Galvão, para que empreendam esforços no sentido de promover o Recapeamento Asfáltico Quadra A2, CEP: 57083-410, Antares.

Em dias de sol a rua já sofre com os enormes buracos e uma grande dificuldade de locomoção, com as recentes chuvas este mesmo logradouro público está intransitável, causando até a perda de aula por partes dos alunos que dependem dessa via para adentrarem na Escola Municipal Dra. Nise da Silveira.

Ressalto os apelos feitos pelos moradores daquela região que passam por grandes transtornos, principalmente em períodos chuvosos.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de Junho de 2022.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO VEREADOR ALDO LOUREIRO

Rua Sá e Albuquerque, 564 - Jaraguá – Maceió – Alagoas – CEP: 57022-180.

INDICAÇÃO nº _____ / 2022

Apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, José Ronaldo Farias da Silva, no sentido de promover a poda de árvore de frente à Escola Municipal Dra. Nise da Silveira, Bairro Antares.

O Vereador que esta subscreve, solicita a Egrégia Mesa Diretora que, após tramitação regimental seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade de Maceió, João Henrique Caldas, ao Superintendente Municipal de Desenvolvimento Sustentável, Ronaldo Farias de Lima, no sentido de promover a poda de árvore de frente à Escola Municipal Dra. Nise da Silveira, Bairro Antares.

A presente indicação tem por objetivo realizar a poda de árvore na localização supracitada para a melhor circulação dos moradores.

Diante da relevância e premência do assunto em questão, solicito aos meus Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala da Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 08 de Junho de 2022.

Aldo Loureiro
ALDO LOUREIRO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 51/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Vereador Galba Novais de Castro Netto
Presidente da Câmara Municipal de Maceió/AL

SOLICITA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O ESTUDO DE VIABILIDADE PARA REALOCAÇÃO DA PARADA DE ÔNIBUS DA AVENIDA DURVAL GÓES MONTEIRO COM A RUA JOSÉ SÁLES PITOMBEIRA, BAIRRO TABULEIRO DO MARTINS

Senhor Presidente,

O Vereador **DELEGADO FÁBIO COSTA** que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 216, I do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, solicita a Vossa Excelência à inclusão da presente **INDICAÇÃO PARA APRECIÇÃO E VOTAÇÃO EM PLENÁRIO**, e se aprovada que seja enviado Ofício ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, com cópia ao **Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT**

INDICANDO-LHES

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da SMTT, o **estudo de viabilidade para realocação da parada de ônibus** da Avenida Durval Góes Monteiro com a rua José Sáles Pitombeira, bairro Tabuleiro do Martins, visto que na localização atual tem causado transtornos aos passageiros, condutores de veículos e pedestres.

JUSTIFICATIVA

Referida solicitação é necessária tendo em vista que este Gabinete tem recebido diversas reclamações de moradores do local relatando que a localização atual do ponto de ônibus vem causando transtornos aos passageiros, condutores de veículos que utilizam as vias citadas e também dificultando a acessibilidade dos pedestres, a bem feitoria trará melhor fluidez dos veículos e melhor segurança para os pedestres.

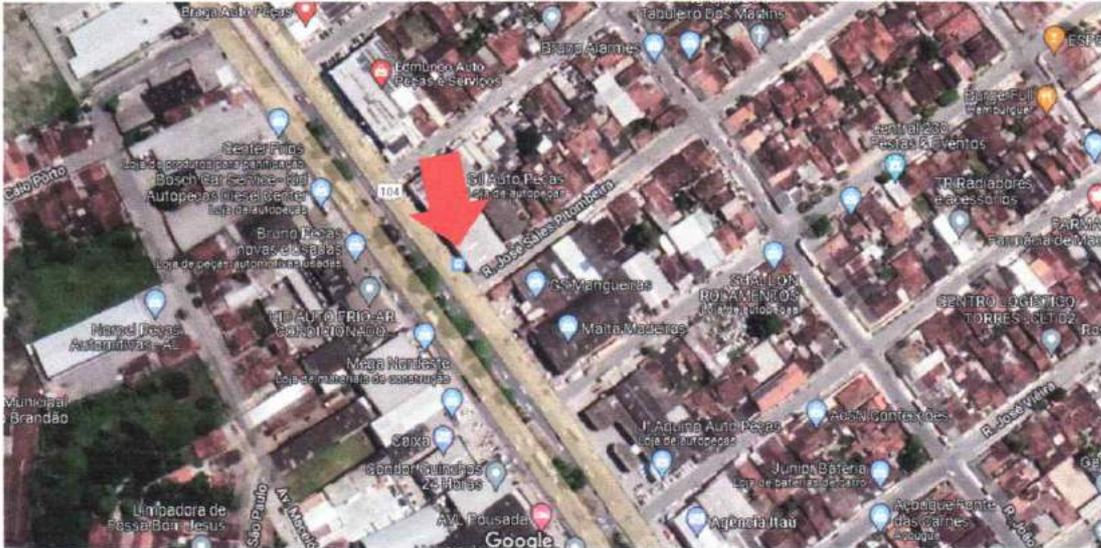
Maceió/AL, 07 de junho de 2022.

DELEGADO FÁBIO COSTA
Vereador





LOCALIZAÇÃO – INDICAÇÃO 51/2022





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 231/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA TRAVESSA ARSÊNIO TANGINO, 51-1, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-763, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 232/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA L, CONJUNTO MARGARIDA PROCOPIO, 7, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57100-000, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 233/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA R, CONJUNTO CIDADE DE DEUS, 294, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-970, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 234/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, 55, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-720, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 235/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA ENGENHEIRO CORINTHO CAMPELO DA PAZ, 39, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-440, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 236/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA JAQUELINE SEVERO, 1530, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-110, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 238/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA MARIA DAS NEVES GOMES, 314, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-725, MACEIÓ -AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 239/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA REJANE DE CARVALHO E SILVA, 5, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-730, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 240/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A LIMPEZA, NA AVENIDA CARNAVALESCO JOSÉ TEOFANES, 2-12, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-530, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para o bem-estar e tranquilidade de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a remoção desses entulhos, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores.

Visando o bem-estar de todos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 241/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, AVENIDA COMENDADOR LEÃO, 246, BAIRRO JARAGUÁ, CEP: 57022-240, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 242/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA AVENIDA ALM. ÁLVARO CALHEIROS, 660, JATIÚCA, CEP: 57035-558, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a realização sinalização da lombada, no local supracitado.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 243/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, AVENIDA ALM. ÁLVARO CALHEIROS, 581, BAIRRO JATIÚCA, CEP: 57035-558, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 244/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA AV. ALM. ÁLVARO CALHEIROS, 581, JATIÚCA, CEP: 57035-558, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de luminárias de LED, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança passar ao pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 245/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA FERROVIÁRIO MANOEL GONÇALVES FILHO, 6, BAIRRO JATIÚCA, CEP: 57037-040, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a realização sinalização da lombada, no local supracitado.

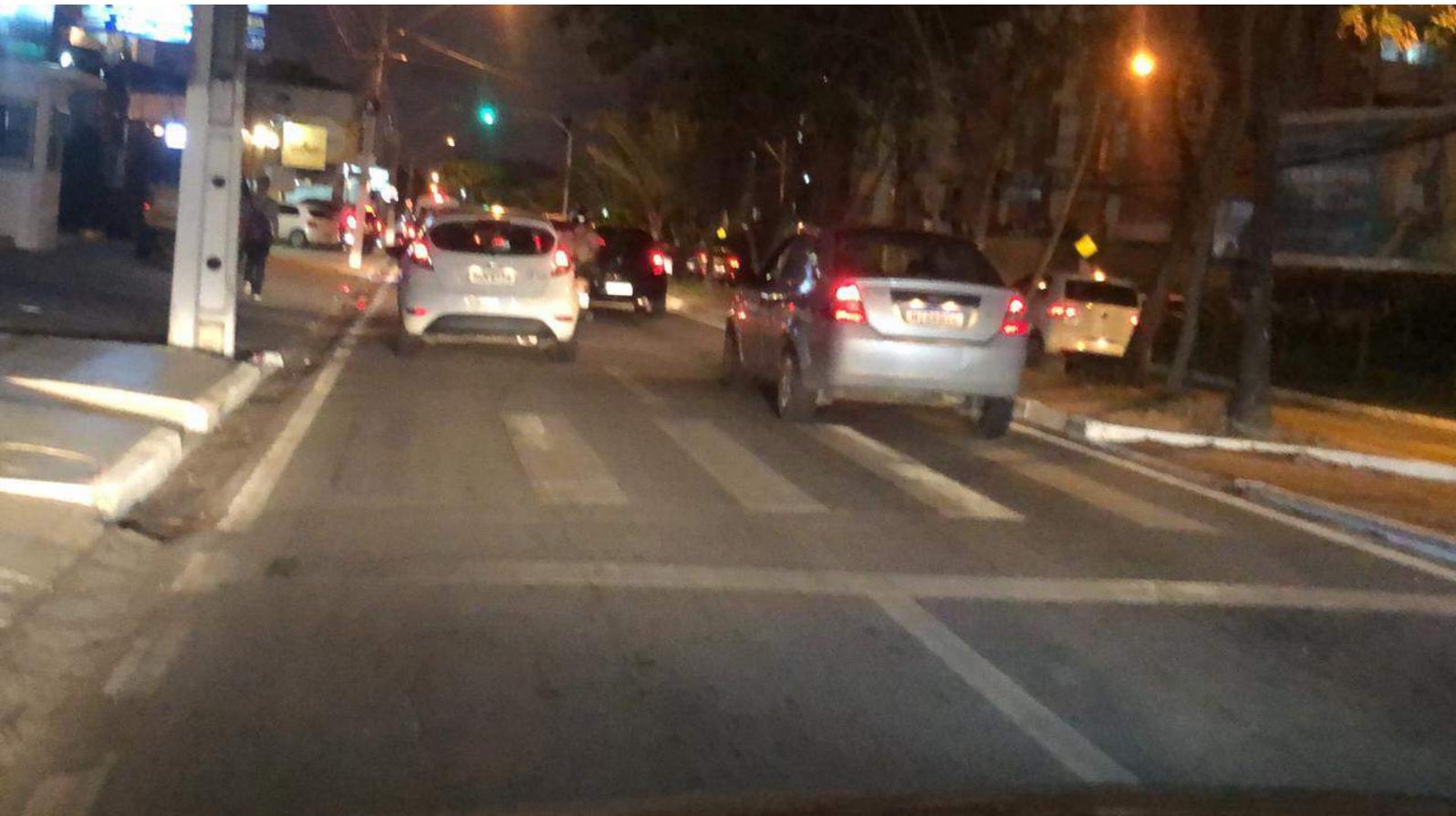
É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 246/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, AVENIDA ROBERTO MASCARENHAS BRITO, 364, BAIRRO JATIÚCA, CEP: 57035-851, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de luminárias de LED, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança passar ao pelo local.

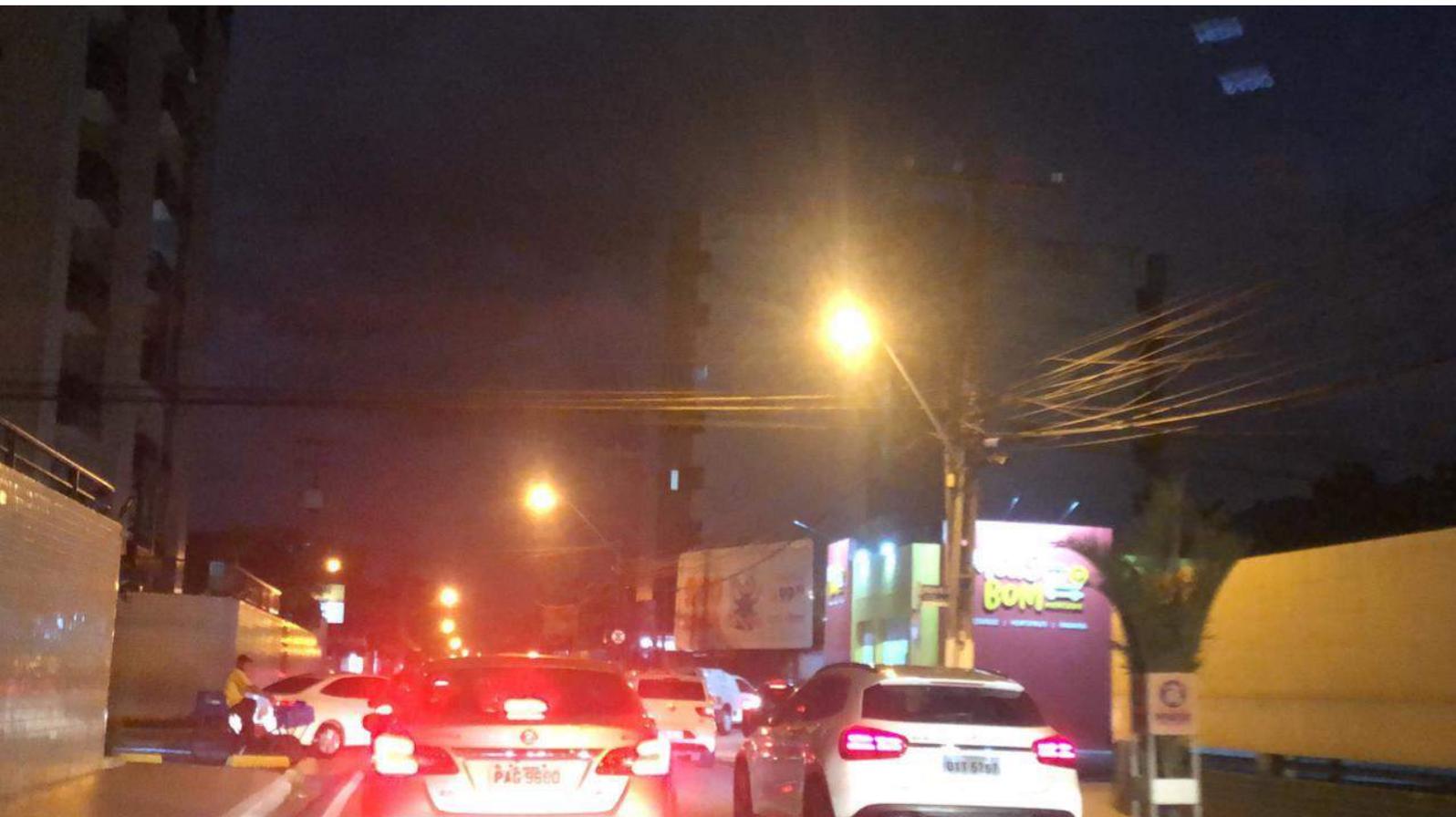
Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 247/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A RENOVAÇÃO DA PINTURA DA FAIXA DE PEDESTRE, NA RUA JORN. NILTON OLIVEIRA, 168, BAIRRO JACARECICA, CEP: 57046-465, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal que é necessária a realização sinalização da lombada, no local supracitado.

É importante salientar, que há constantes reclamações dos moradores da localidade supracitada, tendo em vista o transtorno que vem causando ao trânsito. Portanto, a renovação da pintura da faixa de pedestre, promoverá, aos moradores e usuários da via, boas condições de trânsito, beneficiando motoristas e pedestres. A adequada sinalização da via é um serviço essencial para a segurança de todos os que ali transitam.

Essa é uma reivindicação da comunidade que clama por urgência e atenção. Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 248/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA ESTRADA JACARECICA PARÁ, 2227-1967, CEP: 57046-544, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de luminárias de LED, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança passar ao pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 249/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA AVENIDA PIERRE CHALITA, BAIRRO SÃO JORGE, CEP: 57046-544, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de luminárias de LED, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança passar ao pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 250/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NA RUA B, 10, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-480, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de luminárias de LED, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança passar ao pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 251/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

DETERMINE AO SETOR COMPETENTE QUE SEJA FEITO UM ESTUDO PARA VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO LOTEAMENTO CARAJÁS II, 14, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-700, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, a instalação de luminárias de LED, pois estão causando inúmeros transtornos, para os moradores, que não sentem segurança passar ao pelo local.

Visando proteger a segurança dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 252/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, NA RUA J, 13, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-480, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento deste buraco, pois está causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 253/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA PRESIDENTE ROSELVELT, 163, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-062, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 254/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DOS CAETÉS, 45, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57040-230, MACEIÓ - AL

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 255/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DOS CAETÉS, 1865, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57040-230, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 03 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 256/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA TAPUIAS, 39-1, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-450, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 257/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA DOS CAPIXABAS, BAIRRO SERRARIA, CEP: 57046-380, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 258/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA MARIA CAROLINA MOREIRA SAMPAIO, 727, BAIRRO ANTARES, CEP: 57048-740, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 259/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA IRMÃ JACINTA MARIA, 114, BAIRRO ANTARES, CEP: 57048-046, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 260/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA AVENIDA MENINO MARCELO, 983, BAIRRO ANTARES, CEP: 57073-470, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 04 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 237/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, NA RUA EVERTON ESTEVAN, 15, BAIRRO SANTOS DUMONT, CEP: 57075-745, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

Ocorre que, na referida localidade, no período chuvoso se forma em quase toda a sua extensão poças de água das chuvas, podendo proliferar os focos de dengue, dificultando também a vida dos pedestres e até mesmo os condutores de veículos nos desvios dos buracos; como também no período de estiagem, a poluição, muita poeira, com epidemia de alergia, acometendo principalmente crianças e idosos, ocasionando mais um problema de saúde pública.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 28 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Indicação 162/2022 – GVOL/CMM

Ao Excelentíssimo senhor,

Galba Novaes de Castro Neto

Presidente da Câmara Municipal de Maceió

O Vereador abaixo subscrito, vem, mui respeitosamente perante Vossa Excelência, com fulcro no art. 216, inciso I do Regimento Interno desta Casa Legislativa, SOLICITAR, após anuência do plenário, que o Poder Executivo Municipal:

REALIZE O FECHAMENTO DE BURACOS, RUA ANA NERY – 241A, BAIRRO PAJUÇARA, CEP: 57030-632, MACEIÓ – AL.

JUSTIFICATIVA

Chegou ao conhecimento deste representante do Poder Legislativo Municipal inúmeras reclamações, por parte dos moradores do local supracitado.

É importante salientar, que nesta rua há uma constante circulação de pedestre e automóveis, portanto, para segurança de todos, é de suma importância que seja providenciado com urgência, o fechamento destes buracos, pois estão causando inúmeros transtornos para pedestres e motoristas. Visando proteger a integridade dos que ali transitam, reivindico este serviço o mais breve possível.

Ante o exposto, conclamo o apoio dos nobres Edis, com efeito de aprovarem a presente proposição.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió





ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Indicação nº 110/2022 GVSM

Maceió - AL, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, **A SUBSTITUIÇÃO DAS LÂMPADAS QUEIMADAS DA QUADRA DE FUTEVÔLEI DO JARDIM ROYAL, NO CONJUNTO JARDIM ROYAL,** no bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, nesta CAPITAL.

Justificativa

Justifica-se a indicação por existirem lâmpadas queimadas no local indicado, o que torna necessária sua manutenção para garantir maior segurança aos praticantes e àqueles que utilizam do espaço para outras atividades.

RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Indicação nº 111/2022 GVSM

Maceió - AL, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, para que **SEJA PROVIDENCIADA A RECOLOCAÇÃO DA TAMPA DO BUEIRO DE METAL, NO FINAL DA BR-316 COM O INÍCIO DA BR-104, POR BAIXO DO RETORNO DA FEDERAL SENTIDO A UFAL, NO BAIRRO DA CIDADE UNIVERSITÁRIA,** nesta Capital.

Justificativa

Justifica-se a indicação pelo fato de que não existe a tampa do Bueiro de Metal no local mencionado e os carros vem caindo e causando vários transtornos aos proprietários dos carros, além de atrapalhar o fluxo do trânsito no local, a ponto de formar quilômetros de engarrafamento em decorrência do problema.

RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Indicação nº 112/2022 GVSM

Maceió - AL, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, **SEJA ADICIONADA UMA TORRE DE ILUMINAÇÃO NA QUADRA DE FUTEVÔLEI NA PRAÇA MARCOS VINICIOS, NO CONJUNTO EUSTÁQUIO GOMES,** no bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, nesta CAPITAL.

Justificativa

Justifica-se a indicação pela deficiência na iluminação da quadra de areia onde se utiliza para a prática de vários esportes. Com a implantação da torre de iluminação, é certo que será promovida uma maior segurança para os praticantes e para aqueles que utilizam do espaço para outras atividades.

RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Indicação nº 113/2022 GVSM

Maceió - AL, 08 de junho de 2022.

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO,
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ.

Indicação

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Maceió, requerendo por meio da Mesa Diretora da Casa, ouvido o Plenário, na forma regimental, **SEJA ADICIONADA UMA CAÇAMBA DE AREIA BRANCA NA QUADRA DE FUTEVÔLEI DO CONJUNTO JARDIM ROYAL**, no bairro CIDADE UNIVERSITÁRIA, nesta CAPITAL.

Justificativa

Justifica-se a indicação pela deficiência da falta de areia branca dentro da arena, o que tem ocasionado alguns acidentes e ferimentos aos praticantes de esportes, haja vista que atualmente encontra-se na última camada, fazendo com que as pessoas machuquem o joelho e outras partes do corpo frequentemente.

RAIMUNDO GOMES DE MEDEIROS

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CATUNDA
REQUERIMENTO 04/2022

À Vossa Excelência,

GALBA NOVAES DE CASTRO NETTO

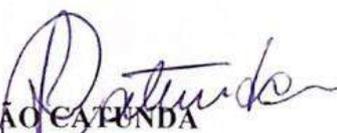
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Venho através deste, requerer a Vossa Excelência, que seja designada data para a realização de audiência pública com o tema: REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, com fulcro no art. 196 e seguintes do regimento interno desta Casa Legislativa, no plenário Galba Novaes de Castro na Câmara Municipal de Maceió.

Os confres do poder público de maceió neste quarto bimestre estão com superavit financeiro de R\$ 248.248.801,59 (duzentos e quarenta e oito milhões, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e cinquenta e nova centavos), representando um aumento de 15% em comparação com o mesmo período do ano passado. Vislumbramos tal informação com base nos dados apresentados originários dos relatórios bimestrais (RREO) e quadrimestrais (RGF), publicados no sítio do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro e no site da Prefeitura de Maceió em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, a audiência pública em comento tem por finalidade debater sobre a reposição inflacionária dos servidores públicos do município de Maceió se tratando de uma correção monetária que não gera lucro, nem vantagem. A reposição salarial em comento difere de um aumento de salário ou bonificação, ela se refere a uma forma de proteger os vencimentos dos efeitos corrosivos da inflação, tendo em vista que, o mercado financeiro aumentou para 8,89% a projeção para a inflação do Brasil de 2022.

Maceió/AL, 08 de junho de 2022


JOÃO CATUNDA
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

REQUERIMENTO – nº 012/2022

**REQUER-SE A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
DISCUTIR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS A POPULAÇÃO
COM ALBINISMO NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.**

Ao Excelentíssimo Senhor,
GALBA NOVAES DE CASTRO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Maceió

Considerando os Arts. 210 e 211 do Regimento Interno desta Casa, que tratam dos requerimentos à esta Mesa Diretora.

Considerando que é preciso dar lugar de fala às Pessoas com Deficiência, pois são elas que vivem com a deficiência. Ademais, podemos abraçar a causa, mas nunca vamos saber o que elas passam ou suas limitações, se não houver oportunidade das mesmas se expressarem.

Considerando que o Albinismo, é uma condição genética, que faz com que as pessoas nasçam sem melanina, a proteína que dá coloração as células do corpo humano. Olhos, cabelos, pele, tudo fica despigmentado. É uma condição extremamente complicada em um país tropical, e mais ainda em uma cidade ensolarada como a nossa.

Procurados por representantes das pessoas com Albinismo em nossa cidade, recebemos suas reivindicações, ouvimos alguns de seus anseios mais básicos como: atendimento adequado na rede básica de saúde. Desta maneira, identificamos a necessidade de expor a situação desta parcela da população, garantindo a saída da invisibilidade dos mesmos e seus direitos constitucionais a saúde, educação e lazer.

O Albinismo, independente de diagnóstico médico ou classificação sanitária não é considerado uma doença e sim uma deficiência, oriunda desde o nascimento, ela irá acompanhar a pessoa pelo resto de sua vida, neste sentido poderá ser considerado PcD pelo que preconiza a Lei Brasileira de Inclusão (Lei Federal nº 13.146/2015).

Por fim, como presidente da comissão de Direitos Humanos desta casa, como defensora das Pessoas com Deficiência em nossa cidade, proponho este requerimento para realização de uma audiência a fim de discutir esta pauta tão importante.

Maceió, 07 de junho de 2022.

Atenciosamente,

Teca Nelma - Vereadora
Presidente da Comissão de Direitos Humanos



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL, DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.

Autor: **Vereador RAIMUNDO MEDEIROS**

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º - Fica instituído o Dia 25 de Julho como dia do Rodoviário.

Art. 2º - Este feriado será alusivo ao dia dos trabalhadores das empresas do sistema de transportes rodoviários coletivos de passageiros do município de Maceió, que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala de sessões, 18 de Abril de 2022.

Raimundo Medeiros
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS

PROJETO DE LEI Nº _____/2022.

INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL, DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.

Justificativa

A presente proposição surge como uma justa homenagem aos trabalhadores das empresas do transporte público de passageiro urbano de Maceió, que trabalham diariamente neste ofício onde requer, entre tantas outras qualidades, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte dos passageiros. Há muitos anos há uma reivindicação para a criação desse dia, haja vista que utilizarão desse feriado para a realização de atividades de reflexão e conscientização, além de eventos culturais, que poderão resultar em benefícios para todos os maceioenses.

Não obstante, conveniente será, como data mais identificadora ao aduzido, que seja celebrado o dia dos trabalhadores rodoviários no dia 25 de julho, dia de São Cristóvão, figura religiosa protetora dos motoristas. Assim, em boa hora, sem sombra de dúvidas, merece toda a acolhida desta Casa de Leis o presente Projeto, no sentido de prestigiar esta categoria tão atuante em Maceió.

Raimundo Medeiros
Vereador



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 04180099 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 158/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS

Assunto : PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DO DIA DOS RODOVIÁRIOS

DESPACHO

Ao Vereador Delegado Fábio Costa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 26 de abril de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 26 de abril de 2022 às 10h01.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ – CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**PARECER N. 038.2022
PROCESSO N. 04180099.2022
PROJETO DE LEI Nº 158/2022
INTERESSADO: VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS
RELATOR: VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA**

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 158/2022 QUE INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL, DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 159/2022 de iniciativa parlamentar do Vereador Raimundo Medeiros objetiva instituir o feriado municipal, dia 25 de julho como o dia do Rodoviário.

Prevê ainda que o feriado será alusivo ao dia dos trabalhadores das empresas do sistema de transportes rodoviários coletivos de passageiros do município de Maceió, que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Em sua Justificativa, aduz que é uma justa homenagem aos trabalhadores das empresas do transporte público de passageiro urbano de Maceió, que trabalham diariamente neste ofício onde requer, entre tantas outras qualidades, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte dos passageiros.

Complementa, informando que como data mais identificadora ao aduzido, que seja celebrado o dia dos trabalhadores rodoviários no dia 25 de julho, dia de São Cristóvão, figura religiosa protetora dos motoristas.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, CEP 57.022-180, Maceió-AL
www.maceio.al.leg.br



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA

É o relatório.

II – ANÁLISE

Cumpra destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo fixar feriado municipal.

Ocorre que, no âmbito do poder legislativo, a iniciativa parlamentar só é possível para a instituição de datas comemorativas, desde que a sua instituição **não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal**, pois caso contrário ofende os princípios da harmonia e independência entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme estabelece o artigo 2º da Constituição Federal, art. 4º, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Neste sentido é o entendimento da jurisprudência:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 951, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga. Norma que institui o "Dia do Guarda Municipal" e dá outras providências. **Ato normativo que cuida de matéria de interesse local. Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não**

Câmara Municipal de Maceió
Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, CEP 57.022-180, Maceió-AL
www.maceio.al.leg.br





Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA

ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias. Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente.

(TJ-SP - ADI: 00882921020138260000 SP 0088292-10.2013.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 31/07/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 09/08/2013)

Assim, visando adequar o Projeto de Lei n. 158/2022 quanto ao aspecto constitucional e legal, em razão do vício de iniciativa em fixar data como feriado, deve-se modificar o Projeto de Lei para instituir a referida data no calendário oficial do município de eventos como comemorativa

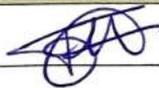
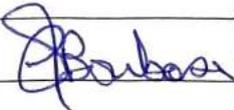
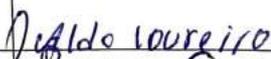
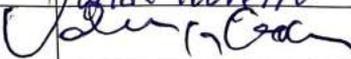
III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, opino pela admissibilidade do **Projeto de Lei n. 158/2022** de autoria do Vereador Raimundo Medeiros e apto a tramitar regularmente na forma da Emenda Modificativa n. 01/2022 apresentada.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 11 de maio de 2022

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA
Relator

VEREADOR(A)	VOTOS FAVORÁVEIS	VOTOS CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES
FRANCISCO FILHO			
ALDO LOUREIRO LEONARDO DIAS			
SILVANIA BARBOSA			
TECA NELMA			
ALDO LOUREIRO			
DR. VALMIR			



Câmara Municipal de Maceió
GABINETE VEREADOR DELEGADO FÁBIO COSTA

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2022 AO PROJETO DE LEI N. 158 /2022

O Vereador que subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo art. 228, §1º, "c" do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. Modifica a Ementa do Projeto de Lei n. 158/2022, passando a ter seguinte redação:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.

Art. 2º. Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei n. 158/2022, passando a ter seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, o Dia 25 de Julho como dia do Rodoviário.

Art. 3º. Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei n. 158/2022, passando a ter seguinte redação:

Art. 2º. O dia do Rodoviário será alusivo ao dia dos trabalhadores das empresas do sistema de transportes rodoviários coletivos de passageiros do município de Maceió, que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das comissões, em 11 de maio de 2022

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA
Relator


VOTOS FAVORÁVEIS

VOTOS CONTRÁRIOS

Câmara Municipal de Maceió

Rua Sá e Albuquerque, 564, Jaraguá, CEP 57.022-180, Maceió-AL

www.maceio.al.leg.br


Aldo Loureiro



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 04180099 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 158/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS

Assunto : PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DO DIA DOS RODOVIÁRIOS

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Delegado Fábio Costa.

Maceió/AL, 03 de junho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 03 de junho de 2022 às 15h37.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 04180099/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 04180099/2022.

PROJETO DE LEI Nº 158/2022

INTERESSADO: VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS

RELATOR: VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 158/2022 QUE INSTITUI O FERIADO MUNICIPAL, DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n. 159/2022 de iniciativa parlamentar do Vereador Raimundo Medeiros objetiva instituir o feriado municipal, dia 25 de julho como o dia do Rodoviário.

Prevê ainda que o feriado será alusivo ao dia dos trabalhadores das empresas do sistema de transportes rodoviários coletivos de passageiros do município de Maceió, que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Em sua Justificativa, aduz que é uma justa homenagem aos trabalhadores das empresas do transporte público de passageiro urbano de Maceió, que trabalham diariamente neste ofício onde requer, entre tantas outras qualidades, educação no trânsito, controle emocional, dedicação nos serviços prestados e responsabilidade no transporte dos passageiros.

Complementa, informando que como data mais identificadora ao aduzido, que seja celebrado o dia dos trabalhadores rodoviários no dia 25 de julho, dia de São Cristóvão, figura religiosa protetora dos motoristas.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 241, §1º do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto de Lei, o qual deve ser analisado sob o **aspecto constitucional, legal e regimental**, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.
É o relatório.

II – ANÁLISE

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do Projeto de Lei.

Primeiramente, se faz necessário examinar as regras de competência municipal para legislar, cuja previsão encontra-se no art. 30, I e II, da CF/88, senão vejamos:

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;

O art. 6º, III, da Lei Orgânica do Município de Maceió prevê que compete ao Município de Maceió dispor sobre os assuntos de interesse local e suplementar, no que couber, a legislação federal e estadual.

Nota-se que o Projeto de Lei em questão tem como objetivo fixar feriado municipal.

Ocorre que, no âmbito do poder legislativo, a iniciativa parlamentar só é possível para a instituição de datas comemorativas, desde que a sua instituição **não implique em fixação de feriados e nem em imposição de ônus ou custos ao Poder Executivo Municipal**, pois caso contrário ofende os princípios da harmonia e independência entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, conforme estabelece o artigo 2º da Constituição Federal, art. 4º, Parágrafo Único da Constituição do Estado de Alagoas e por sua vez, o art. 2º da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Neste sentido é o entendimento da jurisprudência:

Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei nº 951, de 28 de janeiro de 2011, do Município de Bertioga. Norma que institui o "Dia do Guarda Municipal" e dá outras providências. **Ato normativo que cuida de matéria de interesse local. Mera criação de data comemorativa. Constitucionalidade reconhecida. Não ocorrência de vício de iniciativa do projeto de lei por Vereador. Norma editada que não estabelece medidas relacionadas à organização da administração pública, nem cria deveres diversos daqueles genéricos ou mesmo despesas extraordinárias.** Ação Direta de Inconstitucionalidade julgada improcedente. (TJ-SP - ADI: 00882921020138260000 SP 0088292-10.2013.8.26.0000, Relator: Kioitsi Chicuta, Data de Julgamento: 31/07/2013, Órgão Especial, Data de Publicação: 09/08/2013)

Assim, visando adequar o Projeto de Lei n. 158/2022 quanto ao aspecto constitucional e legal, em razão do vício de iniciativa em fixar data como feriado, deve-se modificar o Projeto de Lei para instituir a referida data no calendário oficial do município de eventos como comemorativa

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, opino pela admissibilidade **do Projeto de Lei n. 158/2022** de autoria do Vereador Raimundo Medeiros e apto a tramitar regularmente na forma da Emenda Modificativa n. 01/2022 apresentada.

É esse o parecer.

Sala das comissões, em 11 de Maio de 2022.

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Silvania Barbosa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

EMENDA MODIFICATIVA N. 001/2022 AO PROJETO DE LEI N. 158 /2022

O Vereador que subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo art. 228, §1º, “c” do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda modificativa:

Art. 1º. Modifica a Ementa do Projeto de Lei n. 158/2022, passando a ter seguinte redação:

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ O DIA 25 DE JULHO, COMO O DIA DOS TRABALHADORES

**RODOVIÁRIOS DA CIDADE DE MACEIÓ, QUE SERÁ
COMEMORADO EM CADA ANO SUBSEQUENTE.**

Art. 2º. Modifica o Art. 1º do Projeto de Lei n. 158/2022, passando a ter seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió, o Dia 25 de Julho como dia do Rodoviário.

Art. 3º. Modifica o Art. 2º do Projeto de Lei n. 158/2022, passando a ter seguinte redação:

Art. 2º. O dia do Rodoviário será alusivo ao dia dos trabalhadores das empresas do sistema de transportes rodoviários coletivos de passageiros do município de Maceió, que será comemorado no dia 25 de julho de cada ano.

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua aprovação.

Sala das comissões, em 11 de Maio de 2022

VEREADOR DEL. FÁBIO COSTA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Silvania Barbosa
Aldo Loureiro
Dr. Valmir

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FF40323F

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 06/06/2022. Edição 6455

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 04180099 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 158/2022

Interessado : GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDO MEDEIROS

Assunto : PROJETO DE LEI - CRIAÇÃO DO DIA DOS RODOVIÁRIOS

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência, para providências.

Maceió/AL, 06 de junho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 06 de junho de 2022 às 10h04.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

**INSTITUI, NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A
SEMANA MUNICIPAL PARA
CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A
IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE
EXERCÍCIOS FÍSICOS NA
TERCEIRA IDADE.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a semana municipal para conscientização sobre a importância da prática de exercícios físicos na terceira idade, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Lei Ordinária é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada. A iniciativa da presente proposição compete, nos termos do art. 231, II, alínea b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Ademais, importante mencionar que a proposta não esbarra no rol taxativo da Lei Orgânica de Maceió, quando trata das matérias de iniciativa privativa do Poder Executivo, razão pela qual este Vereador está autorizado a propor o já citado Projeto de Lei.

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

O corpo, com o passar dos anos, sente os efeitos da idade. Mas, de acordo com as recomendações médicas, praticar esportes traz um envelhecimento com qualidade de vida e menor risco à saúde.

A prática de atividade física para idosos está associada à longevidade e ao menor risco de morte. Os exercícios físicos para terceira idade podem estar associados à prevenção de doenças crônicas cardiovasculares, prevenção de quedas, autonomia para tarefas do dia-a-dia.

Uma pesquisa realizada pelo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) aponta que 60% dos brasileiros não praticam atividades físicas regularmente, índice que sobe em relação ao público idoso, dando o total de 80%.

De acordo com médicos, o número de doenças infecciosas crônicas e degenerativas cresceu ao longo dos anos. Para isso, implementar o envelhecimento ativo é uma alternativa para que se envelheça com autonomia e independência não apenas física, mas de forma saudável, participativa, segura e produtiva.

Ante o exposto, considerando a relevância da proposta para o interesse público, conto com o apoio dos nobres vereadores para a sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de maio de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05180018 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 257/2022

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NA TERCEIRA IDADE

DESPACHO

À Vereadora Silvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 25 de maio de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 25 de maio de 2022 às 13h15.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE LEI Nº: 257/2022

PROCESSO: 05180018/2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS)

EMENTA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NA TERCEIRA IDADE.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Oliveira Lima (REPUBLICANOS), que *Institui, no Âmbito do Município de Maceió, a Semana Municipal Para Conscientização Sobre a Importância da Prática de Exercícios Físicos na Terceira Idade.*

Trazemos, na íntegra, o supracitado Projeto de Lei, *in verbis*:

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Maceió, a Semana Municipal para Conscientização Sobre a Importância da Prática de Exercícios Físicos na Terceira Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a semana municipal para conscientização sobre a importância da prática de exercícios físicos na terceira idade, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de maio de 2022.

Pois bem, em primeiro momento analisamos a competência quanto a esfera de poder (União, Estado ou Município) para proposição do referido Projeto de Lei, e, portanto, cumpre dizer que este Projeto de Lei tem a utilização legítima da competência legislativa disposta para os Municípios citada no **inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**, como segue:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Além disso, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), que discorre em seu §1º, do art. 61, quanto à competência de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, não revela taxativamente qualquer reserva de competência para a matéria que tem por objeto a presente proposição.

Nesse mesmo sentido, também verificamos que a Lei Orgânica do Município de Maceió e o Regimento Interno desta Casa de Leis, ao tratarem das competências privativas de iniciativa de leis, assim como a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), também não atribuem de forma taxativa a competência para tal objeto.

Cabe esclarecer que a ausência de disposição taxativa como motivação para afastar a competência privativa é justificada em razão de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento de Recurso Extraordinário (878.911), que assim dispôs:

“Não se permite, assim, **interpretação ampliativa** do citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo.”

A decisão mencionada, exarada por acórdão em que figurou como relator o Ministro Gilmar Mendes, também estabeleceu que:

“O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de reafirmar a jurisprudência da Corte, para dizer que **não é inconstitucional lei municipal de iniciativa de vereador quando a matéria tratada não está inserida no rol taxativo previsto no art. 61, § 1º, II da Constituição Federal**, cuja reprodução é obrigatória nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devido ao princípio da simetria, ainda que tais leis estabeleçam novas despesas para o município.”

Portanto, entendemos que não há reserva de competência ao Chefe do Poder Executivo para dar iniciativa ao Projeto de Lei em questão.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, esta Relatora opina pela **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em questão. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de maio de 2022.

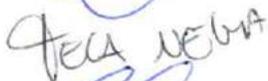

Silvania Barbosa
Relatora

Votos Favoráveis:

Chico Filho



Teca Nelma



Leonardo Dias



Dr. Valmir

Del. Fábio Costa



Aldo Loureiro



Votos Contrários:

Chico Filho

Teca Nelma

Leonardo Dias

Dr. Valmir

De. Fábio Costa

Aldo Loureiro



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05180018 / 2022

N° PROJETO DE LEI : 257/2022

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NA TERCEIRA IDADE

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Sylvania Barbosa.

Maceió/AL, 06 de junho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 06 de junho de 2022 às 16h46.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 05180018/2022.

PARECER**PROCESSO Nº. 05180018/2022.****PROJETO DE LEI Nº 257/2022****INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA****RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA**

Trata-se de um Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Oliveira Lima (REPUBLICANOS), que *Institui, no Âmbito do Município de Maceió, a Semana Municipal Para Conscientização Sobre a Importância da Prática de Exercícios Físicos na Terceira Idade.*

Trazemos, na íntegra, o supracitado Projeto de Lei, *in verbis*:

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Maceió, a Semana Municipal para Conscientização Sobre a Importância da Prática de Exercícios Físicos na Terceira Idade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Maceió a semana municipal para conscientização sobre a importância da prática de exercícios físicos na terceira idade, a ser comemorado anualmente na primeira semana do mês de junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 18 de maio de 2022.

Pois bem, em primeiro momento analisamos a competência quanto a esfera de poder (União, Estado ou Município) para proposição do referido Projeto de Lei, e, portanto, cumpre dizer que este Projeto de Lei tem a utilização legítima da competência legislativa disposta para os Municípios citada no **inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88)**, como segue:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

(...)

Além disso, a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), que discorre em seu §1º, do art. 61, quanto à competência de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, não revela taxativamente qualquer reserva de competência para a matéria que tem por objeto a presente proposição.

Nesse mesmo sentido, também verificamos que a Lei Orgânica do Município de Maceió e o Regimento Interno desta Casa de Leis, ao tratarem das competências privativas de iniciativa de leis, assim como a Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), também não atribuem de forma taxativa a competência para tal objeto.

Cabe esclarecer que a ausência de disposição taxativa como motivação para afastar a competência privativa é justificada em razão de entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF), em julgamento de Recurso Extraordinário (878.911), que assim dispôs:

“Não se permite, assim, **interpretação ampliada** citado dispositivo constitucional, para abarcar matérias além daquelas relativas ao funcionamento e estruturação da Administração

Pública, mais especificamente, a servidores e órgãos do Poder Executivo.”

A decisão mencionada, exarada por acordo em que figurou como relator o Ministro Gilmar Mendes, também estabeleceu que:

“O Supremo Tribunal Federal firmou o entendimento no sentido de reafirmar a jurisprudência da Corte, para dizer **que não é inconstitucional lei municipal de iniciativa de vereador quando a matéria tratada não está inserida no rol taxativo previsto no art. 61, § 1º, II da Constituição Federal**, cuja reprodução é obrigatória nas Constituições Estaduais e Leis Orgânicas Municipais devido ao princípio da simetria, ainda que tais leis estabeleçam novas despesas para o município.”

Portanto, entendemos que não há reserva de competência ao Chefe do Poder Executivo para dar iniciativa ao Projeto de Lei em questão.

Diante de todo o exposto, do ponto de vista de constitucionalidade e juridicidade, esta Relatora opina pela **LEGALIDADE** do Projeto de Lei em questão. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 26 de Maio de 2022.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Teca Nelma
Leonardo Dias
Fábio Costa
Aldo Loureiro

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AABEF9E4

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 07/06/2022. Edição 6456
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 05180018 / 2022

Nº PROJETO DE LEI : 257/2022

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A SEMANA MUNICIPAL PARA CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRÁTICA DE EXERCÍCIOS FÍSICOS NA TERCEIRA IDADE

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Presidência, para providências.

Maceió/AL, 07 de junho de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 07 de junho de 2022 às 11h23.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2022

**INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO
GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do município de Maceió, a COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Art. 2º. A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA será entregue anualmente, a qualquer tempo, cabendo duas indicações por ano a cada vereador ou vereadora.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, no que diz respeito ao aspecto formal, cumpre salientar que a Resolução é o instrumento adequado para tratar da matéria ora abordada, isto conforme a literalidade do inciso X, do parágrafo único do art. 220 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o qual preconiza:

“Parágrafo único. Constituem matéria de Projetos de Resoluções:

(...) X – instituição de Comendas e Medalhas.”

Superadas as preliminares formais, faz-se necessário adentrar no mérito da presente proposição.

Antônio Gladston Palma, nasceu dia 16 de novembro de 1958 em Juazeiro - Bahia. Sua surdez foi diagnosticada aos 9 meses de nascido.

Até então, a cidade onde ele morava não oferecia absolutamente nada de cuidados a uma pessoa surda, razão pela qual teve que morar em Salvador com umas tias, longe da sua família.

Com extrema dificuldade, haja vista a escassez de escolas bilingue para surdos, conseguiu uma vaga no internato do INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou.

Infelizmente, aos 15 anos de idade, Antônio Gladston faleceu vítima de um atropelamento.

A senhora Iraê Cardoso, irmã de Antônio, movida pela dor da perda precoce de seu irmão, criou em Maceió o IRES, Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) localizada em Maceió. O IRES oferece programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde e capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a contínua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
Gabinete do Vereador Oliveira Lima

Desta feita, a presente proposição se faz necessária, haja vista que o Sr. Antônio foi, até mesmo depois do seu falecimento, o grande incentivo de sua irmã para criar uma instituição que atende tantos surdos, de forma gratuita, no nosso Município, melhorando a qualidade de vida destas pessoas que tanto precisam de um olhar mais carinhoso por parte do Poder Público e de toda sociedade.

Assim, diante do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para aprovação deste importante Projeto de Resolução.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, 05 de abril de 2022.

OLIVEIRA LIMA

Vereador de Maceió



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 04050074 / 2022

Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO : 8/2022

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

À Vereadora Sylvania Barbosa, para emitir parecer.

Maceió/AL, 11 de abril de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 11 de abril de 2022 às 17h31.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

POJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 08 / 2022

PROCESSO Nº: 04050074/ 2022

AUTOR: VEREADOR JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA (REPUBLICANOS)

EMENTA: INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Oliveira Lima (REPUBLICANOS) que *institui a Comenda Antônio Gladston Palma e dá outras providências.*

O objetivo do presente Projeto de Resolução é instituir, no âmbito do Município de Maceió, a COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Em sua justificativa, o autor do presente Projeto de Resolução explana com precisão a brilhante trajetória pessoal de Antônio Gladston, um jovem que veio a falecer aos 15 (quinze) anos de idade vítima de um atropelamento.

O homenageado nasceu aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro do ano de 1958 em Juazeiro – Bahia. Teve sua surdes diagnosticada precocemente aos 9 (nove) meses de nascido.

Tendo em vista que sua cidade de origem, Juazeiro – Bahia, não oferecia absolutamente nada de cuidados a uma pessoa surda, se viu forçado a ir morar em Salvador com umas tias, longe de sua família.

Ressaltando as dificuldades inerentes ao tempo vindouro, uma vez que era bastante escasso o número de escolas bilíngues para surdos, batalhou bastante até vir a conseguir uma vaga no internato do INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D. Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou.

Contudo, ainda que o homenageado tenha vindo a falecer precocemente, sua história se faz presente até os dias atuais, uma vez que, foi movida pela dor da perda de seu irmão, que a senhora Iraê Cardoso, criou em Maceió o IRES – Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) localizada em Maceió.

O IRES, inquestionavelmente, oferece muitos benefícios a sociedade maceioense, tendo em vista que, oferta programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde e



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a continua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.

Sendo assim, diante de todo o exposto, não nos restam dúvidas de que a presente matéria é por demais meritória. Ademais, entendemos que toda e qualquer proposição que venha a valorizar ou prestigiar os surdos são por demais merecedoras de virem a prosperar nesta Casa de Leis.

Por fim, a proposição, além de meritória, encontra-se adequada à ordem constitucional e jurídica e às disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, com foco principal no art. 220, inciso X, uma vez que a instituição de Comendas e Medalhas constitui matéria de Projeto de Resolução. Também se encontra em consonância com aquilo que prevê a Lei Orgânica do Município de Maceió.

Sendo assim, opinamos pela **LEGALIDADE** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de abril de 2022.


Silvania Barbosa
Relatora

Votos Favoráveis:

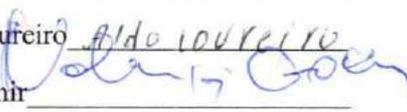
Votos Contrários:

Chico Filho 

Chico Filho _____

Teca Nelma _____

Teca Nelma _____

Aldo Loureiro 

Aldo Loureiro _____

Dr. Valmir _____

Dr. Valmir _____

Del.Fábio Costa _____

Del.Fábio Costa _____

Leonardo Dias 

Leonardo Dias _____



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 04050074 / 2022

Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO : 8/2022

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria da Vereadora Silvania Barbosa.

Maceió/AL, 28 de abril de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 28 de abril de 2022 às 14h40.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 04050074/2022.

PARECER

PROCESSO Nº. 04050074/2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8/2022

INTERESSADO: VEREADOR OLIVEIRA LIMA

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

EMENTA: INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO
GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Trata-se de um Projeto de Resolução de autoria do Nobre Vereador Oliveira Lima (REPUBLICANOS) que *institui a Comenda Antônio Gladston Palma e dá outras providências*.

O objetivo do presente Projeto de Resolução é instituir, no âmbito do Município de Maceió, a COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA, destinada ao reconhecimento de personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Em sua justificativa, o autor do presente Projeto de Resolução explana com precisão a brilhante trajetória pessoal de Antônio Gladston, um jovem que veio a falecer aos 15 (quinze) anos de idade vítima de um atropelamento.

O homenageado nasceu aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro do ano de 1958 em Juazeiro – Bahia. Teve sua surdes diagnosticada precocemente aos 9 (nove) meses de nascido.

Tendo em vista que sua cidade de origem, Juazeiro – Bahia, não oferecia absolutamente nada de cuidados a uma pessoa surda, se viu forçado a ir morar em Salvador com umas tias, longe de sua família.

Ressaltando as dificuldades inerentes ao tempo vindouro, uma vez que era bastante escasso o número de escolas bilíngues para surdos, batalhou bastante até vir a conseguir uma vaga no internato do INES – Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D. Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou.

Contudo, ainda que o homenageado tenha vindo a falecer precocemente, sua história se faz presente até os dias atuais, uma vez que, foi movida pela dor da perda de seu irmão, que a senhora Iraê Cardoso, criou em Maceió o IRES – Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) localizada em Maceió.

O IRES, inquestionavelmente, oferece muitos benefícios a sociedade maceioense, tendo em vista que, oferta programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a contínua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.

Sendo assim, diante de todo o exposto, não nos restam dúvidas de que a presente matéria é por demais meritória. Ademais, entendemos que toda e qualquer proposição que venha a valorizar ou prestigiar os surdos são por demais merecedoras de virem a prosperar nesta Casa de Leis.

Por fim, a proposição, além de meritória, encontra-se adequada à ordem constitucional e jurídica e às disposições do Regimento Interno desta Casa de Leis, com foco principal no art. 220, inciso X, uma vez que a instituição de Comendas e Medalhas constitui matéria de Projeto de Resolução. Também se encontra em consonância com aquilo que prevê a Lei Orgânica do Município de Maceió.

Sendo assim, opinamos pela **LEGALIDADE** e pela regular tramitação do presente. É como pensamos, é como votamos.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Maceió, 12 de Abril de 2022.

SILVANIA BARBOSA

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

Chico Filho
Aldo Loureiro
Dr. Valmir
Leonardo Dias

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:12A365F7

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 29/04/2022. Edição 6429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 04050074 / 2022

Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO : 8/2022

Interessado : JOSÉ NILTON LIMA DE OLIVEIRA

Assunto : INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 29 de abril de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 29 de abril de 2022 às 10h19.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 50/2022

Processo Nº: 04050074

Projeto de Resolução nº: 08/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Oliveira Lima

Ementa da Matéria: INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 08/2022, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente requerimento visa a Instituir a Comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Segundo consta na propositura de projeto de resolução, o nome sugerido para a comenda homenageia Antônio Gladston Palma, que nasceu em 16.11.1958, tendo sua surdez diagnosticada aos 09 (nove) meses de idade, e faleceu aos 15 (quinze) anos, vítima de um atropelamento, ademais,

Com extrema dificuldade, haja vista a escassez de escolas bilingue para surdos, conseguiu uma vaga no internato do INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou. [...]A senhora Iraê Cardoso, irmã de Antônio, movida pela dor da perda precoce de seu irmão, criou em Maceió o IRES, Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) localizada em Maceió. O IRES oferece programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde e capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a continua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 08/2022,



CÂMARA
Municipal de Maceió

que visa a instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Resolução que tem por finalidade instituir Comenda que homenageia atos e ações de pessoas e instituições que atuaram na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 17 de maio de 2022.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Votos contrários:

Abstenções:

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 50/2022

Processo Nº: 04050074

Projeto de Resolução nº: 08/2022

AUTOR DA MATÉRIA: Vereadora Oliveira Lima

Ementa da Matéria: INSTITUI A COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 08/2022, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente requerimento visa a Instituir a Comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Segundo consta na propositura de projeto de resolução, o nome sugerido para a comenda homenageia Antônio Gladston Palma, que nasceu em 16.11.1958, tendo sua surdez diagnosticada aos 09 (nove) meses de idade, e faleceu aos 15 (quinze) anos, vítima de um atropelamento, ademais,

Com extrema dificuldade, haja vista a escassez de escolas bilingue para surdos, conseguiu uma vaga no internato do INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou. [...]A senhora Iraê Cardoso, irmã de Antônio, movida pela dor da perda precoce de seu irmão, criou em Maceió o IRES, Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP) localizada em Maceió. O IRES oferece programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde e capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a continua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 08/2022,



CÂMARA
Municipal de Maceió

que visa a instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Resolução que tem por finalidade instituir Comenda que homenageia atos e ações de pessoas e instituições que atuaram na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 17 de maio de 2022.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis:

Maceió/AL, 19 de maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8E1730AD

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **CLAUDETE ARAÚJO PASCHOAL**, inscrita no CPF/MF sob o nº 382.979.064-34, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico <https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e **COMPARECER** a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.065926/2019**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BF4830FF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
RESENHA Nº. 015/2022. – CG/IPREV**

O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV), aos dias 18 de Maio de 2022, despachou os seguintes processos:

PROCESSO Nº: 7000.94222/2021

INTERESSADO: Jocilea Lamemha Lins da Rocha

ASSUNTO: Solicitação de aposentadoria

DESPACHO: Considerando que o benefício previdenciário solicitado é voluntário, considerando ainda a perda de interesse da servidora em seu prosseguimento, **decido pelo arquivamento dos autos.**

DESTINO: Gabinete-Arquivo/IPREV

PROCESSO Nº: 02100.086646/2021

INTERESSADO: Maria Goretti da Silva Costa

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez – Emissão de Laudo Médico Pericial

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 02100.106023/2019

INTERESSADO: Eliana Cavalcante Padilha

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez – Emissão de Laudo Médico Pericial

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 02100.075246/2020

INTERESSADO: Eliane Belo da Silva

ASSUNTO: Aposentadoria por Invalidez – Emissão de Laudo Médico Pericial

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 06500.014100/2019

INTERESSADO: Elisa da Silva Ferreira

ASSUNTO: Licença para cursar mestrado

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação - SEMED

PROCESSO Nº: 02100.085467/2017

INTERESSADO: José Valdelucio da Silva

ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

PROCESSO Nº: 03100.3209/2019

INTERESSADO: Olival Oliveira dos Santos

ASSUNTO: Solicitação de Abono Permanência

DESTINO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente – SEDET

PROCESSO Nº: 06500.054369/2021

INTERESSADO: Patrícia dos Santos Ronzullo

ASSUNTO: Solicitação de salário família

DESTINO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROCESSO Nº: 02100.003342/2021

APENSO Nº: 02100.003532/2020

APENSO Nº: 02100.078886/2019

INTERESSADO: Arnaldo Rodrigues Fragoso

ASSUNTO: Solicitação de Abono Permanência

DESTINO: Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE

FRANCY STHEPHANY SOBREIRA BARBOSA DE SOUZA

CHEFIA DE GABINETE

IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:76DCB947

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE MACEIÓ - IPREV
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009 c/c Portaria nº 049 de 04 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

CONVOCAR o Sr. **SAMIR ALBERTO RÊGO CAFÉ**, inscrita no CPF/MF sob o nº 076.971.974-05, para realizar o agendamento por meio do endereço eletrônico

<https://www.online.maceio.al.gov.br/10/agendamento/> e

COMPARECER a sede deste Instituto de Previdência, a fim de obter informações sobre o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07000.087524/2021**, sob pena de arquivamento por falta de interesse.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2022.

DAVID RICARDO DE LUNA GOMES

Diretor-Presidente
IPREV/Maceió

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A6AE5A64

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC
PORTARIA Nº. 031/2022 MACEIÓ/AL, 19 DE MAIO DE 2022.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e, considerando o que dispõe das Leis nº. 4.485 de 26 de Fevereiro de 1996 e nº. 4.501 de 18 de Abril de 1996, e das atribuições de sua Diretor-Presidente conforme Decreto Municipal nº. 6.267, de 05 de Setembro de 2002.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores públicos municipais: Sr. **JOÃO VICTOR BROL AMARAL LYRA**, matrícula funcional de nº. 954716-9 e a Sra. **PAOLLA VASCONCELOS**, matrícula funcional de nº. 954547-6, integrantes do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotados nesta **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - FMAC**, para desenvolverem as atribuições descritas nas Leis nº. 4.485 de 26 de Fevereiro de 1996 e nº. 4.501 de 18 de Abril de 1996 – **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HUGO VERGETTI LYRA
Diretor-Presidente/FMAC

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1076E095

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT
AVISO DE LEILÃO

A **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SMTT/MACEIÓ**, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **07 de Junho de 2022**, às 10h, através do site www.focoleiloes.com.br realizará o leilão **MACEIO02.22, EXCLUSIVAMENTE** na forma on-line, dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamado por seu proprietário, classificados como conservados, sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível ou sucatas inservíveis, dentro do prazo de 60(sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujo os proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. **ALEXANDRE ALMEIDA DE SOUZA E SILVA, Matrícula nº. 2057 JUCEAL**. A cópia do Edital poderá ser consultada através do site <http://www.maceio.al.gov.br>.

Maceió/AL, 19 de Maio de 2022.

ANDRÉ SANTOS COSTA
Superintendente/SMTT

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:7A49169A

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 04050036.

PROCESSO Nº. 04050036
PROJETO DE LEI Nº: 76/2022
AUTOR DA MATÉRIA: ALDO LOUREIRO

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA AO SR. PAULO LUIZ TEIXEIRA CAVALCANTE.

RELATORA: VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 76/2022 em análise, de autoria do vereador Aldo Loureiro, dispõe sobre a concessão da Comenda Nise Magalhães da Silveira ao Sr. Paulo Luiz Teixeira Cavalcante. O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Aldo Loureiro, que concede a Comenda Nise Magalhães da Silveira ao Sr. Paulo Luiz Teixeira Cavalcante.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder comenda ao homenageado pelos seus relevantes serviços prestados na área de Medicina, Psicologia e Psiquiatria no município de Maceió. Paulo Luiz, é alagoano formado pela Universidade Federal de Alagoas (UFAL), ao longo de sua carreira profissional obteve várias especializações, principalmente, em gestão hospitalar.

Atualmente, o Homenageado exerce a função de Gerente do Hospital Geral do Estado (HGE), além de ser membro da mesa diretora do Conselho Estadual de saúde (CES).

A comenda é um título de honra concedido, geralmente, às pessoas e instituições que realizaram e realizam ações que se tornaram um benefício geral para a sociedade.

Portanto, é inegável a contribuição do homenageado no desenvolvimento da área da saúde em nosso município, trazendo assim benefícios para toda sociedade maceioense.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 76/2022, de autoria do nobre Vereador Aldo Loureiro, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2022.

OLIVIA TENÓRIO
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:BFC08F09

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE - PROCESSO Nº. 04080001.

PROCESSO Nº: 04080001
PROJETO DE LEI Nº: 77/2022
AUTOR DA MATÉRIA: FERNANDO HOLANDA

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ À SENHORA RENATA DOS SANTOS

RELATORA: VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 77/2022 em análise, de autoria do vereador Fernando Holanda, dispõe sobre a concessão do Título de Cidadã Honorária à Renata dos Santos.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi

encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Fernando Holanda, que concede o Título de Cidadã Honorária à Renata dos Santos.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder Título de Cidadã Honorária á homenageada pelos seus relevantes serviços prestados no desenvolvimento e reestruturação do tesouro Estadual e da cidade de Maceió.

A homenageada é paulista de nascimento, mas reside em Maceió há aproximadamente 07 anos. Economista formada pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), tem diversos cursos na área, atualmente é mestranda em Administração Pública e Contabilidade pela Fucape Business School.

Iniciou sua vida profissional em 2006 e desde 2015 está cedida ao Governo do Estado de Alagoas, atualmente é a Secretária de Planejamento e Gestão do Estado de Alagoas.

A cidadania honorária é um título de honraria que uma pessoa recebe de alguma localidade. O título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial é importante destacar que se faz necessário, para conceder tal honraria, que o homenageado tenha se destacado na defesa e no desenvolvimento da localidade que lhe concedeu tal cidadania.

Portanto, é inegável a contribuição da Homenageada em contribuir, em sua área de atuação profissional, no desenvolvimento do Estado e do nosso município.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 77/2022, de autoria do nobre Vereador Fernando Holanda, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 17 de Maio de 2022.

OLIVIA TENÓRIO

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A97C8143

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04040018.**

PARECER Nº: 49/2022

PROCESSO Nº: 04040018

PROJETO DE LEI Nº: 132/2022

AUTOR DA MATÉRIA: ALDO LOUREIRO

EMENTA DA MATÉRIA: DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS COMO BIBLIOTECAS, CENTROS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NOS BAIRROS E LOCALIDADES ONDE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH ESTEJA ABAIXO DA MÉDIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 132/2022, de iniciativa do vereador Aldo Loureiro, que “**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS COMO BIBLIOTECAS, CENTROS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NOS BAIRROS E LOCALIDADES ONDE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH ESTEJA ABAIXO DA MÉDIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente projeto de lei dispõe sobre a instalação de espaços multiuso, que poderão ser utilizados com bibliotecas, centros esportivos e culturais, nos bairros e localidades onde o Índice de Desenvolvimento Humano esteja abaixo da média municipal.

Tal medida se dará por meio da instalação de espaços multiuso, onde poderão funcionar uma biblioteca, além de se propiciar a prática de atividades esportivas e culturais. Os insumos para utilização nestes locais poderão advir de parcerias ou doações.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 132/2022, que “**DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE ESPAÇOS MULTIUSO, QUE PODERÃO SER UTILIZADOS COMO BIBLIOTECAS, CENTROS ESPORTIVOS E CULTURAIS, NOS BAIRROS E LOCALIDADES ONDE O ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH ESTEJA ABAIXO DA MÉDIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Lei que tem por finalidade dispor sobre a instalação de espaços multiuso, que trarão qualidade de vida para as comunidades relacionadas, bem como por buscar a melhoria do índice de desenvolvimento humano, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 17 de Maio de 2022.

CAL MOREIRA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:42429392

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E
FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA - PROCESSO Nº.
04210004/2022.**

RELATOR: VEREADOR BRIVALDO MARQUES

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de iniciativa do nobre Vereador Alan Balbino, que tramita nesta Casa Legislativa com nº 185/2022 que dispõe sobre criação de incentivos fiscais para empresas com sede no

Município de Maceió contrataram funcionários a partir dos 40 anos de idade e dá outras providências.

A presente propositura pretende instituir incentivo fiscal para empresas situadas no Município de Maceió que contrataram cidadãos a partir dos 40 anos de idade, com descontos fiscais realizados de acordo com a quantidade de funcionários, dando assim um incentivo as empresas que contratem e aos profissionais com certa idade, prevalecendo e cumprindo normas do Estatuto do Idoso, dando assim prioridade a efetivação do direito ao trabalho, cidadania, liberdade, dignidade, respeito, além disso o poder público tem o dever de estimular empresas privadas que contratem pessoas idosas para o quadro de trabalho.

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, vale ressaltar que o Projeto de Lei em discussão fora submetido para análise da Comissão de Constituição Justiça e Redação Final, cabendo a essa comissão temática apenas a análise de mérito.

2. ANÁLISE

Compete ao poder Público Municipal legislar sobre assuntos de interesse local dentro de suas competências constitucionais como pontua o Art. 30 I e 225º da CRFB/88 e art.6º III da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Deste modo no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente que é a criação de incentivos fiscais para empresas com sede no Município de Maceió contrataram funcionários a partir dos 40 anos de idade, e determina ação significativa para o Poder Legislativo.

A Política Municipal compreende o conjunto de princípios, objetivos, diretrizes administrativas e técnicas, que visam orientar as ações do poder Executivo e legislativo voltadas dentro do seu ordenamento jurídico para uma melhor política de incentivo fiscal no Município de Maceió.

Deste modo, no tocante ao mérito da matéria, não existe impedimento a sua tramitação, visto que, a propositura aborda um tema pertinente a sociedade, que trará maior incentivo fiscais as empresas que trará ao mercado de trabalho profissionais com mais de 40 anos de idade.

Sendo assim, resta concluído que o presente projeto deve ter sua regular tramitação.

3. CONCLUSÃO

Diante dos fundamentos baseados apenas no mérito da matéria, onde não cabe a essa comissão analisar a constitucionalidade das proposições, entendemos que o Projeto de Lei nº 185/2022 com protocolo 04210004/2022 deve ser APROVADO.

É o parecer.

BRIVALDO MARQUES

Vereador Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Davi Davino

Zé Marcio Filho

Eduardo Canuto

João Catunda

Raimundo Medeiros

VOTOS CONTRÁRIOS:

Luciano Marinho

ABSTENÇÃO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CF0B4613

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E
DOS ADOLESCENTES - PROCESSO Nº. 04170054/2022.

PARECER Nº. 05/2022

PROCESSO Nº. 04170054

PROJETO DE LEI Nº 150/2022

INTERESSADO: VEREADORA GABY RONALSA

RELATOR: VEREADOR LEONARDO DIAS

DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, SOBRE O PROJETO DE LEI N. 150/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA GABY RONALSA, QUE “INSTITUI O PROGRAMA MANU OMENA, QUE TORNA OBRIGATÓRIO O TRATAMENTO CONTRA A DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, na forma do art. 74, inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei n. 150/2022, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, que “Institui o Programa MANU OMENA, que torna obrigatório o tratamento contra a depressão na infância e na adolescência no Município de Maceió e dá outras providências”.

A finalidade do projeto, nos termos da Justificativa, é “chamar a atenção para um tema tão presente e delicado em nossa sociedade: a depressão infantil (infanto-juvenil), buscando instituir o tratamento dessa enfermidade, que tanto nos assola, por meio dos equipamentos existentes no Município de Maceió, podendo ir da UBS – Unidade Básica de Saúde ao CRAS – Centro de Referência da Assistência Social”.

É o relatório.

II - ANÁLISE

Pois bem, o projeto de lei da vereadora Gaby Ronalsa, ao pretender tornar obrigatório, no município de Maceió, o tratamento contra a depressão em crianças e adolescentes, se reveste de significativa importância, na medida em que a intervenção de uma equipe multidisciplinar propiciará um diagnóstico precoce, e assim, o início dos tratamentos de forma imediata.

O diagnóstico da depressão no público infanto-juvenil não é de fácil constatação, uma vez que os sintomas depressivos acabam sendo confundidos frequentemente com déficit de atenção e hiperatividade, baixa auto-estima, tristeza, medo, distúrbios do sono e baixo rendimento escolar etc. Também, muitas das vezes, é confundido com o próprio processo de desenvolvimento das crianças e adolescentes.

Assim, se mostra de relevância o disposto no art. 3º do projeto onde traz os objetivos do programa, em especial, “a garantia de campanhas educativas de divulgação e conscientização sobre a depressão de crianças e adolescentes” e “a garantia das escolas elaborarem seminários, palestras, oficinas, debates e outras formas de conscientização [...]”, pois serão instrumentos eficazes no diagnóstico, haja vista que possibilitará que as próprias crianças e adolescentes, ou seus pais, identifiquem os sintomas.

Além disso, o projeto, caso aprovado, terá grande eficácia na prevenção de suicídios realizados pelo público infanto-juvenil.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n. 150/2022, de autoria da vereadora Gaby Ronalsa, que “Institui o Programa MANU OMENA, que torna obrigatório o tratamento contra a depressão na infância e na adolescência no Município de Maceió e dá outras providências”.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 11 de Maio de 2022.

LEONARDO DIAS

Relator

FAVORÁVEL:

Cal Moreira

CONTRÁRIO:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:3C73FE82

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 04050074.**

PARECER Nº: 50/2022
PROCESSO Nº: 04050074
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 08/2022
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADORA OLIVEIRA LIMA

EMENTA DA MATÉRIA: INSTITUI A
COMENDA ANTÔNIO GLADSTON PALMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: VEREADOR CAL MOREIRA

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 08/2022, de iniciativa do vereador Oliveira Lima, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente requerimento visa a Instituir a Comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.

Segundo consta na propositura de projeto de resolução, o nome sugerido para a comenda homenageia Antônio Gladston Palma, que nasceu em 16.11.1958, tendo sua surdez diagnosticada aos 09 (nove) meses de idade, e faleceu aos 15 (quinze) anos, vítima de um atropelamento, ademais,

Com extrema dificuldade, haja vista a escassez de escolas bilingue para surdos, conseguiu uma vaga no internato do INES - Instituto Nacional de Educação de Surdos, escola centenária, fundada por D Pedro II, berço da cultura surda e da Língua de Sinais Brasileiras – LIBRAS, onde estudou. [...]A senhora Iraê Cardoso, irmã de Antônio, movida pela dor da perda precoce de seu irmão, criou em Maceió o IRES, Instituto de Qualificação e Referência em Surdez, que se trata de uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIPI) localizada em Maceió. O IRES oferece programas e serviços inovadores e de alta qualidade em educação, apoio à saúde e capacitação na área da surdez, tendo como objetivo maior promover a contínua e progressiva inclusão da pessoa surda na sociedade.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 08/2022, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Antônio Gladston Palma” com o intuito de homenagear personalidades e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Resolução que tem por finalidade instituir Comenda que homenageia atos e ações de pessoas e instituições que atuam na defesa e garantia dos direitos de pessoas surdas, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 17 de Maio de 2022.

CAL MOREIRA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:917DAC40

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 04200042/2022.**

PARECER
PROCESSO Nº. 04200042/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 81/2022
INTERESSADO: VEREADOR ALAN BALBINO
RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 081/2022 QUE
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA
PONTES DE MIRANDA AO ILUSTRÍSSIMO
SENHOR DANIEL FELIPE BRABO
MAGALHÃES.

O Projeto de Decreto Legislativo n. 081/2022 de iniciativa parlamentar do vereador Alan Balbino concede comenda Pontes de Miranda ao Ilustríssimo Senhor Daniel Felipe Brabo Magalhães.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao requerimento, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, com opinião técnica a respeito do tema.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O Projeto de Decreto Legislativo n. 081/2022 concede comenda Pontes de Miranda ao Ilustríssimo Senhor Daniel Felipe Brabo Magalhães, senão vejamos a íntegra do Projeto: [...]

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Concede a mais alta honraria do Município de Maceió a Comenda Pontes de Miranda ao Ilustríssimo senhor Daniel Felipe Brabo Magalhães, nos termos do Decreto Legislativo nº 353/2006, que foi destinada a homenagear personalidades que se destacam pela atuação profissional em prol da cidadania no município de Maceió.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DA CONCESSÃO DE HONRARIAS. COMPETÊNCIA TÍPICA DO MUNICÍPIO PARA LEGISLAR

Cumprir destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental do requerimento.

Ademais, art. 26, inciso I, alínea “c” da Lei Orgânica do Município de Maceió, prevê a deliberação da Câmara Municipal sobre homenagens e honrarias, inclusive concessão de honrarias, conforme art. 2 do Regimento Interno.

Ressalta-se que a concessão de honrarias é um reconhecimento de pessoas que dedicam ou dedicaram suas vidas em causas nobres deste Município.

Helen Arruda Guimarães nasceu em Maceió, em 12 de outubro de 1972 e graduou-se em Medicina pela Escola de Ciências Médicas de Alagoas, atual Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (2001). É especialista em Geriatria pela Santa Casa de Misericórdia de São Paulo (2003); Especialista em Geriatria e Gerontologia pela Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG) e Associação Médica Brasileira (2005). Mestre em Ciências



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

AUTORA: VEREADORA TECA NELMA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS” que terá por objetivo homenagear profissionais o artesanato, que utilizam a arte como fonte de renda e tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços à comunidade no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2021

INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa homenagear as pessoas de nossa cidade que destacaram e contribuíram com atos e ações de relevância política para o artesanato, em especial no que se refere a produção de acontece no município de Maceió.

O nome sugerido para a comenda igualmente homenageia, in memoriam Teka, rendeira”, assim era conhecida Terezinha de Araújo Medeiros, artesã do Pontal da Barra que virou personagem na música “Só em Maceió”, de Martinho da Vila¹. Teka foi uma importante personalidade na produção e valorização do filé.

Sua alegria e hospitalidade encantavam os turistas que frequentavam a Feira das Rendeiras². As peças que ela produzia eram vendidas para outros estados e até para lugares internacionais.

Teka, que resolveu produzir roupas e acessórios com o filé. Ficou conhecida nacionalmente como Teka Rendeira, marcando época onde produziu suas peças e deixando mulheres. Claro que, com o sucesso, outras rendeiras foram ampliando horizontes, aprimorando técnicas, colocando a renda, definitivamente, no circuito da moda produzida em terras Caetés.

Novos nomes em Alagoas, que segue encantando com modelos de filé assinados por talentosos estilistas. Nesta mundial pandemia, quem vive produzindo cultura e artesanato sentiu na pele os duros efeitos de lojas fechadas, frequência de pedidos baixa, principalmente no que diz respeito ao Pontal, o bairro ganhou fama internacional por conta das rendeiras que desenvolvem rendas de pontos sofisticados como filé, renascença, redendê, bilro, entre outros bordados e artesanato, sendo estes exportados para diversas partes do Brasil e exterior.

Verificando a trajetória desses artesãos e sabendo o quanto é essencial para nossa história e desenvolvimento econômico de nosso município, solicito a colaboração dos nobres vereadores e vereadoras que aprovem o referido Projeto de Resolução.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 25 de fevereiro de 2022.

Teca Nelma
Vereadora

¹ <https://www.lettras.mus.br/martinho-da-vila/287486/>

² <https://blog.hotelpontaverde.com.br/esta-vindo-para-maceio-conheca-a-feira-das-rendeiras/>



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02250050 / 2022

Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO : 4/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE RESOLUÇÃO - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS", COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

DESPACHO

Ao Vereador Dr. Valmir, para emitir parecer.

Maceió/AL, 15 de março de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 15 de março de 2022 às 10h09.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROCESSO Nº. 02250050/2022.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022

INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA

RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2022, QUE INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS", COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

I - RELATÓRIO

O projeto de resolução n. 004/2022 e iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, Institui, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda "Terezinha De Araújo Medeiros", com intuito de homenagear artesãos alagoanos.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 221 do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto da Emenda à Lei orgânica, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II - ANÁLISE

O projeto de resolução n. 004/2022 e iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, Institui, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda

ef 29/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR**

“Terezinha De Araújo Medeiros”, com intuito de homenagear artesãos alagoanos.

DA CONSTITUCIONALIDADE SOBRE A INICIATIVA DE PROPOSIÇÕES DE COMENDA

Cumpra destacar inicialmente, que a presente análise busca explicar sob o aspecto constitucional, legal e regimental da proposição de projeto de resolução n. 004/2022.

Verifica-se, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, que quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto de resolução não possui vícios formais, visto que a legislatura municipal é totalmente competente para requerer sobre tal matéria, conforme artigo 220 e 372 do Regimento Interno.

Na justificativa apresentada pela Vereadora, a mesma informa que o nome sugerido para a comenda igualmente homenageia, in memoriam Teka, rendeira, assim era conhecida Terezinha de Araújo Medeiros, artesã do Pontal da Barra que virou personagem na música “Só em Maceió”, de Martinho da Vila. Teka foi uma importante personalidade na produção e valorização do filé. Sua alegria e hospitalidade encantavam os turistas que frequentavam a Feira das Rendeiras. As peças que ela produzia eram vendidas para outros estados e até para lugares internacionais.

Portanto, requereu o apoio dos nobres pares para aprovação do referido projeto de resolução.

Sendo assim, conforme disposto, o presente projeto de resolução não possui vícios formais, tendo em vista que atende os ditamos do regimento interno, conforme artigos 220 e 372, opinando, portanto, pelo parecer favorável.

ob *CAI/O*



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR DR. VALMIR

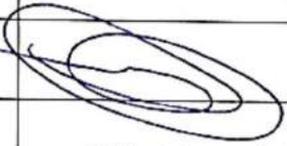
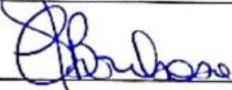
III - VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, opino pela legalidade do projeto de resolução n. 004/2022, de autoria da Vereadora Teca Nelma.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, 30 de março de 2022.


VALMIR DE MELO GOMES
VEREADOR - PT

VEREADORES	FAVORÁVEIS	ABSTENÇÃO	CONTRÁRIOS
TECA NELMA			
CHICO FILHO			
FABIO COSTA			
ALDO LOUREIRO	<i>Aldo Loureiro</i>		
SILVANIA BARBOSA			
LEONARDO DIAS			



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo N° : 02250050 / 2022

N° PROJETO DE RESOLUÇÃO : 4/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE RESOLUÇÃO - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS", COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

DESPACHO

Encaminhe-se para publicação no diário oficial o parecer de autoria do Vereador Dr. Valmir.

Maceió/AL, 12 de abril de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 12 de abril de 2022 às 15h46.



Francisco Holanda Costa Filho
Vereador

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL -
PROCESSO Nº. 02250050/2022.

PARECER**PROCESSO Nº. 02250050/2022.****PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2022****INTERESSADO: VEREADORA TECA NELMA****RELATOR: VEREADOR DR. VALMIR**

PARECER FAVORÁVEL AO PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 004/2022, QUE INSTITUI,
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA
DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO
DE HOMENAGEAR ARTESÃOS
ALAGOANOS.

I – RELATÓRIO

O projeto de resolução n. 004/2022 e iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, Institui, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “Terezinha De Araújo Medeiros”, com intuito de homenagear artesãos alagoanos.

Após o trâmite, o Exmo. Sr. Presidente da Câmara e em cumprimento ao disposto no artigo 221 do Regimento Interno, encaminhou a esta comissão para exarar parecer ao Projeto da Emenda à Lei orgânica, o qual deve ser analisado sob o aspecto constitucional, legal e regimental, conforme art. 63, I do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

É o relatório.

II – ANÁLISE

O projeto de resolução n. 004/2022 e iniciativa parlamentar da Vereadora Teca Nelma, **Institui, no Âmbito do Poder Legislativo Municipal, a Comenda “Terezinha De Araújo Medeiros”, com intuito de homenagear artesãos alagoanos.**

DA CONSTITUCIONALIDADE SOBRE A INICIATIVA DE PROPOSIÇÕES DE COMENDA

Cumprido destacar inicialmente, que a presente análise busca explanar sob o aspecto constitucional, legal e regimental da proposição de projeto de resolução n. 004/2022.

Verifica-se, de acordo com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, que quanto ao aspecto constitucional e legal, o presente projeto de resolução não possui vícios formais, visto que a legislatura municipal é totalmente competente para requerer sobre tal matéria, conforme artigo 220 e 372 do Regimento Interno.

Na justificativa apresentada pela Vereadora, a mesma informa que o nome sugerido para a comenda igualmente homenageia, in memoriam Teka, rendeira, assim era conhecida Terezinha de Araújo Medeiros, artesã do Pontal da Barra que virou personagem na música “Só em Maceió”, de Martinho da Vila. Teka foi uma importante personalidade na produção e valorização do filé. Sua alegria e hospitalidade encantavam os turistas que frequentavam a Feira das Rendeiras. As peças que ela produzia eram vendidas para outros estados e até para lugares internacionais.

Portanto, requereu o apoio dos nobres pares para aprovação do referido projeto de resolução.

Sendo assim, conforme disposto, o presente projeto de resolução não possui vícios formais, tendo em vista que atende os ditamos do regimento interno, conforme artigos 220 e 372, opinando, portanto, pelo parecer favorável.

III – VOTO

Face o exposto, analisando a propositura em questão sob o aspecto constitucional, legal e regimental, **opino pela legalidade do projeto de resolução n. 004/2022**, de autoria da Vereadora Teca Nelma.

É esse o parecer.

Sala das Comissões, 30 de Março de 2022.

VALMIR DE MELO GOMES

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

Fábio Costa

Aldo Loureiro

Silvania Barbosa

VOTOS CONTRÁRIOS:

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:66973F5A

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 13/04/2022. Edição 6421

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>



**Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Maceió
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

Processo N° : 02250050 / 2022

Nº PROJETO DE RESOLUÇÃO : 4/2022

Interessado : TEREZA NELMA PORTO VIANA SOARES

Assunto : PROJETO DE RESOLUÇÃO - INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA "TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS", COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

DESPACHO

Encaminhe-se os autos à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte para providências.

Maceió/AL, 13 de abril de 2022.



Despacho Assinado Digitalmente por : Francisco Holanda Costa Filho, CPF N° 029.000.564-70 em 13 de abril de 2022 às 15h08.



**Francisco Holanda Costa Filho
Vereador**

DO OBJETO: Contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional para análise e desenvolvimento de procedimentos administrativos e processuais necessários e preparatórios à futura realização de concurso público.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, com base no Art.24.XIII da Lei nº. 8.666/1993 e **Processo Administrativo nº.0200.023026/2022.**

DO CUSTO DA PROPOSTA: O Investimento financeiro e o cronograma de desembolso para a realização será de **R\$ 1.859.984,00 (Hum milhão, oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais).**

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência será de 12(meses) consecutivos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério exclusivo da Contratante, dentro do prazo legal.

DO PAGAMENTO: O valor correspondente ao objeto contratado será desembolsado mensalmente até a entrega do relatório final de execução, tendo com data de pagamento o último dia útil do mês vencido.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta dotação orçamentária consignada no Orçamento do Município, do corrente exercício: Programa: 04.001.04.122.0045.2272.0009 - Manutenção e gestão administrativa do órgão. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 0.1.01.100000 – Recursos Próprios.

Maceió/AL, 16 de Maio de 2022.

RUTH GRAZIELA BRANDÃO DANTAS

Gerente – Matrícula nº. 0954279-5

Gerência de Gestão de Contratos e Atas/ARSER

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C1795932

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ - CMDCA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 029/2022**

Dispõe sobre a publicação de comissão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Maceió.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MACEIÓ – CMDCA, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.378, de 06 de Abril de 2015,

CONSIDERANDO as deliberações do Pleno do CMDCA em reunião Ordinária realizada em 12 de maio de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a composição da Comissão responsável pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Sociedade Civil

Titular: Ana Lucia Gomes Fragoso - O Consolador

Suplente: Edmilson Silva dos Santos – Instituto Mandaver

Governo

Titular: Maria Iraci Sarmento Alencar – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Territorial e Meio Ambiente - SEDET

Suplente: Graciana Alcécio Silva Dias – Secretaria Municipal de Economia - SEMEC

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 12 de maio de 2022.

ANDRÉA QUEIROZ

Presidente do CMDCA/Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C81B7CD6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02250050.**

PARECER Nº: 39/2022

PROCESSO Nº. 02250050.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº: 04/2022

AUTORA DA MATÉRIA: VEREADORA TECA NELMA

EMENTA DA MATÉRIA: INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 04/2022, de iniciativa da vereadora Teca Nelma, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Terezinha de Araújo Medeiros” com o intuito de homenagear artesãos alagoanos.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente proposição foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente requerimento visa a Instituir a Comenda “Terezinha de Araújo Medeiros” com o intuito de homenagear artesãos alagoanos, que utilizam a arte como fonte de renda e tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços à comunidade no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

Segundo consta na proposição de projeto de resolução, o nome sugerido para a comenda homenageia, *in memoriam* Teka Rendeira, como era conhecida Terezinha de Araújo Medeiros, artesão do Pontal da Barra, que virou personagem na música “Só em Maceió”, de Martinho da Vila. Ela foi importante personalidade na produção e valorização da renda filé.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 04/2022, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Terezinha de Araújo Medeiros” com o intuito de homenagear artesãos alagoanos.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de Projeto de Resolução que tem por finalidade instituir Comenda que homenageia atos e ações de relevância política para o artesanato, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 20 de Abril de 2022.

VEREADOR CAL MOREIRA

Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3CD2333E

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03220015.**

PARECER Nº: 40/2021
PROCESSO Nº. 03220015.
PROJETO DE LEI Nº: 99/2022
AUTOR DA MATÉRIA: VEREADOR LEONARDO DIAS

EMENTA DA MATÉRIA: RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A PRÁTICA DO FOOTBALL GOALPOST COMO MODALIDADE ESPORTIVA.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 99/2022, de iniciativa do vereador Leonardo Dias, que **reconhece, no âmbito do Município de Maceió, a prática do football goalpost como modalidade esportiva.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente Projeto de Lei objetiva declarar, no âmbito do Município de Maceió, a prática do Football Goalpost como modalidade esportiva. Segundo a propositura legislativa, esta atividade criada em Maceió tem como objetivo o respeito geral e que os artifícios de jogo o tornam fáceis e fluidos.

Ademais, conforme a justificativa, a regulamentação da atividade proíbe o uso de palavrões, respeito de somente o capitão de cada equipe dirigir-se aos árbitros e mesários, a fidelidade as regras do jogo. Diante disto, o parlamentar busca que a atividade descrita seja considerada como esporte no município de Maceió.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 99/2022, que **“RECONHECE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, A PRÁTICA DO FOOTBALL GOALPOST COMO MODALIDADE ESPORTIVA.”.**

CONCLUSÃO

Por se tratar de um projeto de lei que tem por finalidade reconhecer a atividade de Football Goalpost como esporte pelo Município de Maceió, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria.**

Maceió/AL, 20 de Abril de 2022.

VEREADOR CAL MOREIRA
Relator

VOTOS FAVORÁVEIS:
JOAO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:541D4108

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02140014/2022.**

PROCESSO Nº. 02140014/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 043/2022
AUTORIA: Vereador Leonardo Dias

EMENTA: Dispõe sobre a concessão da Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Ítalo Silvano Ghilardi.

RELATORIA: Vereadora Gaby Ronalsa

PARECER Nº 020/2022 – GVGR

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, tem como finalidade conceder a Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Ítalo Silvano Ghilardi.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para a relatoria da Vereadora Sylvania Barbosa, que se manifestou pela sua legalidade, tendo seu Parecer sido aprovado.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o objeto da demanda em comento, vez que inexistem impedimentos a sua regular tramitação.

Recorda-se que esta Casa Legislativa goza da atribuição de conceder títulos e honrarias a pessoas que se destacaram, contribuíram para o desenvolvimento e/ou prestaram relevantes serviços ao Município de Maceió.

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Senador Arnon de Mello ao Sr. Ítalo Silvano Ghilardi.

Como se sabe a referida Comenda, que fora instituída pelo Decreto Legislativo nº 582, de 03 de dezembro de 1997, é conferida às personalidades da área de Comunicação – Jornalistas, Radialistas, Redatores, Apresentadores e Escritores, além de Entidades e Instituições que tenham se destacado nesse campo.

Ressalte-se, conforme menciona o Propositor, o Homenageado ainda na adolescência começou a se interessar por comunicação política, atualmente é sócio-fundador da página no Instagram “Política Alagoana”, de maior conteúdo político deste Estado, contando com mais de 102 mil seguidores, passando, diariamente, informações e conteúdos pertinentes nesta área. O sucesso foi tanto que expandiu para os estados de Pernambuco e Sergipe.

Consoante informa o Parlamentar, o Homenageado está como Secretário de Comunicação de São Miguel dos Milagres, tendo, em menos de 01 (um) ano, recebido 02 (dois) prêmios atinentes ao seu desempenho à frente desta Pasta.

Destarte, uma singela homenagem para aquele que contribui com a Comunicação no município Maceió, razão pela qual compartilho e apoio essa iniciativa.

III – VOTO

Por todo exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 043/2022 de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias.

É o Parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 01 de Abril de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:211F6A7D

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02140033/2022.

PROCESSO Nº. 02140033/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 048/2021
AUTORIA: VEREADOR LEONARDO DIAS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA DO MÉRITO CÍVICO AO SR.
DANIEL GUSTAVO BARBOSA ARAÚJO.

RELATORIA: VEREADORA GABY RONALSA

PARECER Nº 021/2022 – GVGR

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, tem como finalidade conceder a Comenda do Mérito Cívico ao Sr. Daniel Gustavo Barbosa Araújo.

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para a relatoria do Vereador Aldo Loureiro, que se manifestou pela aprovação, tendo seu Parecer sido aprovado.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o objeto da demanda em comento, vez que inexistem impedimentos a sua regular tramitação.

Recorda-se que esta Casa Legislativa goza da atribuição de conceder títulos e honrarias a pessoas que se destacaram, contribuíram para o desenvolvimento e/ou prestaram relevantes serviços ao Município de Maceió.

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda do Mérito Cívico ao Sr. Daniel Gustavo Barbosa Araújo.

Como se sabe, a referida Comenda, que fora instituída pelo Decreto Legislativo nº 351, de 25 de maio de 2006, é conferida às personalidades que, por suas iniciativas ou atividades, tenham contribuído para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió. Conforme alegado pelo nobre Vereador Leonardo Dias, o homenageado, o Sr. Daniel Gustavo Barbosa Araújo, realizou diversos trabalhos voluntários em benefício da população mais carente de Maceió, onde, após o contato frequente com os mais pobres, vendo a real necessidade dos mesmos, resolveu adentrar na vida política nacional, fundando, em conjunto com seus amigos, o MBL – Movimento Brasil Livre.

O Propositor ainda informou que a criação da Aliança Nacional dos Movimentos e da Organização Nacional dos Movimentos – ONM, trouxeram diversas ações em benefício da busca pela ética na política, ações estas que ressoaram em todo os país, chegando a ser

reconhecidas por nações estrangeiras, o que, segundo menciona o Parlamentar, lhe concederam reconhecimento e medalhas pelo feito. Destarte, uma singela homenagem para aquele que contribuiu e continua contribuindo para o aprimoramento da vida cívica da cidade de Maceió.

III – VOTO

Por todo exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 048/2022 de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias.

É o Parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 01 de Abril de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA
GABY RONALSA
OLIVIA TENORIO
BRIVALDO MARQUES
CAL MOUREIRA

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3C44A709

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 02220037/2022.

PROCESSO Nº. 02220037/2022.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 054/2022
AUTORIA: VEREADOR EDUARDO CANUTO

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA
COMENDA SENADOR ARNON DE MELLO A
SRA. EUNIDES LINS DE OLIVEIRA (NICE LINS)

RELATORIA: VEREADORA GABY RONALSA

PARECER Nº 023/2022 – GVGR

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, tem como finalidade conceder a Comenda Senador Arnon de Mello à Sra. Eunides Lins de Oliveira (Nice Lins).

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para a relatoria da Vereadora Teca Nelma, que se manifestou pela sua constitucionalidade, tendo seu Parecer sido aprovado.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o objeto da demanda em comento, vez que inexistem impedimentos a sua regular tramitação.

Recorda-se que esta Casa Legislativa goza da atribuição de conceder títulos e honrarias a pessoas que se destacaram, contribuíram para o desenvolvimento e/ou prestaram relevantes serviços ao Município de Maceió.

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Senador Arnon de Mello a Sra. Eunides Lins de Oliveira (Nice Lins). Como se sabe a referida Comenda, que fora instituída pelo Decreto Legislativo nº 582, de 03 de dezembro de 1997, é conferida às personalidades da área de Comunicação – Jornalistas, Radialistas, Redatores, Apresentadores e Escritores, além de Entidades e Instituições que tenham se destacado nesse campo.

Ressalte-se, conforme menciona o Propositor, a Homenageada se graduou em Comunicação Social, pela Universidade Federal de Alagoas – UFAL, em 1989, trabalhou na Gazeta de Alagoas, tribuna de Alagoas e O Jornal, como diagramadora, editora de turismo e gastronomia, assim como fora assessora de imprensa da Secretaria de Cultura do Estado, do Teatro Deodoro, da Secretaria Municipal de Promoção de Turismo, dentre outros.

Em 2012 passou a ser redatora do Blog Nide Lins, no site TNH1, no qual dá dicas de Turismo e Gastronomia. A Sra. Eunides escreveu os livros, “Guia da Gastronomia Popular Alagoana” (1ª, 2ª e 3ª edições – Ed. Graciliano Ramos) e “Receitas das Alagoas, Cozinha de chef, de boteco, de rua e de tradições” (Ed. Graciliano de Ramos).

A homenageada é uma entusiasta do turismo gastronômico, segundo o jornalista Zeca Camargo, ela é um grande farol para as gerações de apaixonados por gastronomia de nosso estado, é referência no assunto, vez que conquistou o cenário nacional, também.

Destarte, uma singela homenagem para aquela que contribui para com o enriquecimento cultural e gastronômico, por meio de seu trabalho em seus livros e na Comunicação elevando sempre o município Maceió, razão pela qual compartilho e apoio essa iniciativa.

III – VOTO

Por todo exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 054/2022 de autoria do nobre Vereador Eduardo Canuto.

É o Parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 06 de Maio de 2022.

GABY RONALSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: DFF9141C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 01130014/2022.**

PROCESSO Nº. 01130014/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2022

AUTORIA: VEREADOR LEONARDO DIAS

EMENTA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA COMENDA ALDEMAR PAIVA AO SR. ALISSON GOMES DE MOURA (*IN MEMORIAM*).

RELATORIA: VEREADORA GABY RONALSA

PARECER Nº 019/2022 – GVGR

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias, tem como finalidade conceder a Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Alisson Gomes de Moura (*in memoriam*).

Inicialmente o presente fora distribuído à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final – CCJRF, para a relatoria da Vereadora Sylvania Barbosa, que se manifestou pela sua legalidade, tendo seu Parecer sido aprovado.

Após os procedimentos devidos, fora o processo em tela encaminhado à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para as providências cabíveis, no sentido de examinar a matéria, no âmbito de sua competência, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo o Presidente remetido para a minha relatoria.

É o relatório.

II – ANÁLISE

Feitas as considerações iniciais, passo a me manifestar sobre o objeto da demanda em comento, vez que inexistem impedimentos a sua regular tramitação.

Recorda-se que esta Casa Legislativa goza da atribuição de conceder títulos e honrarias a pessoas que se destacaram, contribuíram para o desenvolvimento e/ou prestaram relevantes serviços ao Município de Maceió.

A proposição em análise tem como objetivo conceder a Comenda Aldemar Paiva ao Sr. Alisson Gomes de Moura (*in memoriam*).

Como se sabe a referida Comenda, que fora instituída pelo Decreto Legislativo nº 598, de 03 de novembro de 2015, é conferida às personalidades alagoanas, maceioenses, brasileiras e/ou estrangeiras, que tenham prestado notável contribuição ao Município de Maceió nas atividades de radialismo, jornalismo, ator, compositor e poeta que hajam, em seus variados campos de atividade, se destacado na luta em defesa da cidadania.

Ressalte-se, conforme menciona o Propositor, o Homenageado formou-se em Administração e desde cedo começou a trabalhar com seu pai, o ilustre radialista França Moura.

Alisson faleceu aos 43 (quarenta e três) anos de idade, em decorrência de falha renal causada pela COVID-19, deixou dois filhos e uma amada esposa, tendo como seu último emprego a produção exercido ao lado de seu pai, do Programa Cidadania na Rádio Web.

Destarte, uma singela homenagem para aquele que tanto contribuiu com o radialismo no município Maceió, trazendo benefícios à Cidade, razão pela qual compartilho e apoio essa iniciativa.

III – VOTO

Por todo exposto, no âmbito da competência desta Comissão Permanente, consoante preceitua o Regimento Interno desta Casa Legislativa, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 017/2022 de autoria do nobre Vereador Leonardo Dias.

É o Parecer. S.M.J.

Sala das Comissões, em 23 de Março de 2022.

GABY RONALSA

Vereadora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOÃO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

BRIVALDO MARQUES

CAL MOUREIRA

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador: 59D2A4EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE -PROCESSO Nº. 03170014/2022.**

PARECER AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 65/2022

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo n. 65/2022 em análise, de autoria do vereador Siderlane Mendonça, dispõe sobre a concessão da Comenda Álvaro Vasconcelos Filho ao Sr. Jeová Correia Dias.

O projeto vem a esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, para análise, em obediência ao disposto no Regimento Interno.

Feita toda análise legal e regimental, por parte da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o referido Projeto foi encaminhado para esta Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, em conformidade com o que determina o Regimento Interno.

II - ANÁLISE

Analisando o referido Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, que concede a Comenda Álvaro Vasconcelos Filho ao Sr. Jeová Correia Dias.

Trata-se de um Projeto de decreto legislativo que visa conceder comenda ao homenageado pelos seus relevantes serviços prestados na área esportiva de nossa capital.

O homenageado é natural de Joaquim Gomes - AL, onde saiu ainda criança com 7 anos de idade.

O Homenageado se destacou como jogador profissional desde os seus 16 anos.

Atuou em diversos times de futebol no estado de Alagoas, seu sucesso foi tão grande que o homenageado foi contratado pelo Vasco da Gama do Rio de Janeiro.

A comenda é um título de honra concedido, geralmente, às pessoas que realizaram e realizam ações de destaque na área esportiva de nossa cidade..

Portanto, é inegável a contribuição do Homenageado na prática de atividades esportivas que desempenha em nossa cidade.

III - CONCLUSÃO

Posto isso, sou pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 65/2022, de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, dentro do campo de análise da presente Comissão Permanente.

É o que tenho a manifestar.

Sala das Comissões, 12 de Abril de 2022.

VEREADORA OLIVIA TENÓRIO

Relatora

VOTOS FAVORÁVEIS:

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ADFF8A3C

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTE - PROCESSO Nº. 03110006/2022.**

PARECER Nº ___/2022

PROCESSO Nº. 03110006/2022.

RELATOR: VEREADOR JOÃO CATUNDA

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo tem a autoria do nobre Vereador Dr. Walmir, que visa a concessão da comenda Poeta Jorge de Lima a Sra. TEREZINHA ROCHA DE ALMEIDA.

Esta proposta foi distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, o qual opinou pela constitucionalidade e regularidade formal do Projeto de Decreto Legislativo. Sendo assim, cabe-me examinar a iniciativa legislativa sob a ótica do mérito educacional e cultural, com Parecer de minha autoria, por designação do Presidente da Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.

II – ANÁLISE

Inicialmente, cumpre destacar a viabilidade jurídica do então projeto de lei, que tem como fundamento o art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 que outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. E corroborando a legislação supramencionada, a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 26 e o art. 66, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, confirmam esta competência legislativa.

O presente projeto tem como objetivo a concessão da concessão da comenda Poeta Jorge de Lima a Sra. Terezinha Rocha de Almeida, médica, poetisa, nascida em Marechal Deodoro/AL, Brasil, às margens da Lagoa Manguaba e filha de operário da Fábrica Carmen, no distrito de Fernão Velho Maceió/AL, ingressando no Movimento

Estudantil de Alagoas, atuou, desde a criação, na União das Mulheres de Maceió - UMMA, abraçando a luta pela emancipação da mulher. No Movimento Sindical, foi Secretária Geral do Sindicato dos Médicos de Alagoas na diretoria eleita em 1981.

Terezinha Rocha, possui graduação em Medicina pela Universidade Federal de Alagoas (1981), Especialização em Saúde Pública pela Escola Nacional de Saúde Pública - ENSP - Fundação Oswaldo Cruz (1983), é Especialista em Pediatria e Neurologia Pediátrica e possui especialização em Neurociências Aplicadas, em curso, pela Universidade Federal de Pernambuco no ano de 2016. É mestra em Psicanálise pela Faculdade de Educação Teológica de São Paulo e Doutoranda em Ciências da Educação pela Universidade Trás-os-Montes e Alto Douro em Vila Real — Portugal.

Sua história registra a publicação de poemas com temática ligada à luta contra a opressão e exploração do povo brasileiro, e é membro titular da Academia Maceioense de Letras, fundada em 11 de agosto de 1955 em Maceió, Alagoas. A Poetisa Terezinha Rocha, Recebeu 4(quatro) prêmios no concurso Nacional de Poesia e talentos, promovido pelo Ministério da Previdência e Dataprev, nas categorias júri oficial e júri popular, no Distrito Federal e no Brasil, o prêmio em tela tem objetivo de incentivar e divulgar novos talentos na arte da poesia, bem como mapear a produção poética no Brasil.

Sendo assim, a proposição em apreço, goza, de grande mérito, tendo em vista todo o exposto.

III – CONCLUSÃO

Posto isso, voto pela aprovação, - no julgamento de mérito - que compete exclusivamente à Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte -, do Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador.

É o parecer.

JOÃO CATUNDA

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS

JOAO CATUNDA

GABY RONALSA

OLIVIA TENORIO

CAL MOUREIRA

BRIVALDO MARQUES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:580C3313

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL - PROCESSO Nº. 04200041/2022.**

PARECER

PROCESSO Nº. 04200041/2022.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 80/2022

INTERESSADO: VEREADOR PASTOR OLIVEIRA LIMA

RELATORA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Trata-se de um Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Nobre Vereador Oliveira Lima (REPUBLICANOS) que *dispõe sobre a concessão da Comenda Desembargador Mário Guimarães ao Sr. José Luzimar de Holanda.*

A iniciativa da proposição é válida, pois à evidência só o Decreto Legislativo, de autoria dos membros integrantes da Câmara Municipal, poderá dispor sobre a concessão de honorárias às personalidades que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município de Maceió ou tenham se destacado pela atuação exemplar no meio público ou particular, mediante proposta aprovada pela maioria absoluta dos Membros desta Casa Legislativa, nos exatos termos do **art. 311 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.**

Ressalta-se que o presente Projeto de Decreto Legislativo está devidamente acompanhado da brilhante trajetória do Bispo José



CÂMARA
Municipal de Maceió

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Parecer Nº: 39/2022

Processo Nº: 02250050

Projeto de Resolução nº: 04/2022

AUTORA DA MATÉRIA: Vereadora Teca Nelma

Ementa da Matéria: INSTITUI, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, A COMENDA “TEREZINHA DE ARAÚJO MEDEIROS”, COM INTUITO DE HOMENAGEAR ARTESÃOS ALAGOANOS.

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº 04/2022, de iniciativa da vereadora Teca Nelma, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Terezinha de Araújo Medeiros” com o intuito de homenagear artesãos alagoanos.**

Antes de adentrarmos no mérito da matéria, insta salientar que a presente propositura foi submetida à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, na qual foi exarado parecer favorável à matéria.

ANÁLISE

O presente requerimento visa a Instituir a Comenda “Terezinha de Araújo Medeiros” com o intuito de homenagear artesãos alagoanos, que utilizam a arte como fonte de renda e tenham se destacado e/ou prestado relevantes serviços à comunidade no âmbito municipal, estadual, nacional ou internacional.

Segundo consta na propositura de projeto de resolução, o nome sugerido para a comenda homenageia, *in memoriam* Teka Rendeira, como era conhecida Terezinha de Araújo Medeiros, artesão do Pontal da Barra, que virou personagem na música “Só em Maceió”, de Martinho da Vila. Ela foi importante personalidade na produção e valorização da renda filé.

Atendendo ao disposto no Art. 53, II; Art. 72, VI; Art. 116, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como demais preceitos legais pertinentes, o vereador Relator Cal Moreira, emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução nº 04/2022, que visa a **instituir, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, a comenda “Terezinha de Araújo Medeiros” com o intuito de homenagear artesãos alagoanos.**

CONCLUSÃO



CÂMARA
Municipal de Maceió

Por se tratar de Projeto de Resolução que tem por finalidade instituir Comenda que homenageia atos e ações de relevância política para o artesanato, entendemos que a proposta objeto deste projeto de lei deva ser apreciada por esta Casa de Leis, pela sua importância e relevância, portanto, a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esporte decide conceder **parecer favorável à matéria**.

Maceió/AL, 20 de abril de 2022.

Relator: Vereador Cal Moreira

Votos Favoráveis: